



Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) E Relatório de impacto de Vizinhança

Associação Desportiva Policia Militar do Estado de São Paulo

Bragança Paulista/SP



Elaine Cezaria Correa
Arquiteta Urbanista
CAU A 546828



SUMÁRIO

1. Introdução
2. Informações Gerais:
 - Identificação do empreendimento:
 - Identificação do empreendedor:
 - Identificação do Responsável Técnico pelo EIV/RIV:
3. Caracterização do empreendimento e entorno:
 - Localização do empreendimento:
 - Descrição do empreendimento:
 - Síntese de objetivos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância no contexto social da região e do município:
 - Outras informações julgadas necessárias a compreensão do projeto:
4. Adensamento populacional
5. Equipamentos Urbanos e Comunitários
 - Avaliação do entorno do empreendimento em relação aos equipamentos públicos disponíveis:
 - Avaliação da demanda gerada pelo empreendimento:
6. Uso e Ocupação do solo
 - Adequação do empreendimento quanto a legislação de uso e ocupação do solo:
 - Zonas de uso constantes da legislação de uso e ocupação de solo das quadras limítrofes a quadra onde o imóvel está localizado:
7. Valorização Imobiliária
 - Informações sobre a valorização e desvalorização imobiliária do entorno
8. Geração de Tráfego e demanda por Transporte Público
 - Leis de acessibilidade, raio de giro e transporte público
9. Ventilação, Iluminação e Insolação



Avaliação da volumetria do edifício em relação ao entorno:

Avaliação das condições de ventilação, insolação e iluminação preexistentes no local e as possíveis interferências do empreendimento no microclima da região:

10. Paisagem urbana, Patrimônio Cultural e Natural

11. Identificar as áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental:

Avaliação da compatibilidade da volumetria e gabarito do edifício em relação ao entorno e das escalas envolvidas:

Indicação dos bens tombados pelo Condephac, na distância de 300m do perímetro do empreendimento no caso de EIV/RIV simples e na distância de 1000m no caso de EIV/RIV Complexo:

Poluição Visual, os elementos visuais aplicados nas fachadas, coberturas visualizadas pelo pedestre, conforme Lei Municipal 2725/1993

Níveis de Ruídos e Vibrações

12. Qualidade do ar

13. Geração de Resíduos Sólidos e movimentação de terra

14. Vegetação, Arborização Urbana, Recursos Hídricos e Fauna

15. Capacidade da infraestrutura urbana em geral

16. Integração com Planos e Programas Existentes

17. Impacto social na população residente ou atuante no entorno

Promoção da inclusão e exclusão social:

Impacto nas relações sociais e de vizinhança: identificar possíveis conflitos sociais a serem gerados no entorno, através de pesquisa de opinião no caso de empreendimento de grande porte ou especiais (ex: shoppings, centros empresariais, polos hoteleiros, etc.):

18. Conclusão e síntese dos resultados de diagnóstico de impacto no sistema viário, impacto na infraestrutura urbana e/ou impacto ambiental e social na área de influência do projeto:



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

Através de uma matriz de impactos, deverão ser definidas as medidas mitigadoras, compatibilizadoras e compensatórias e elaborados programas de monitoramento dos impactos e da implementação de medidas mitigadoras, bem como a indicação de seus responsáveis.

4

19. Informações complementares:

Matricula:

IPTU/INCRA:

CNPJ:

Contrato social:

Licenças de outros órgãos:

Planta aprovada pela municipalidade:

Fotos da área do empreendimento:

RRT do profissional:

Inscrição Municipal:

Procuração:

Certidão de Uso do Solo:

Fluxograma do Processo Produtivo da empresa:

20. Relatório de Impacto de Vizinhança

21. Referências Bibliográficas



1. Introdução

O presente trabalho visa apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sendo elaborada a caracterização geral da atividade/estabelecimento do ponto de vista sócio-econômico, apresentação de seu entorno/usos mediato e imediato, caracterização geral dos aspectos físico-ambientais (informações de geologia, recursos hídricos na área, vegetação, insolação, impactos urbanísticos), levantamento do processo de funcionamento interno do estabelecimento e impactos potenciais associados. Além do estudo de fluxo veicular local e fluxo de acesso ao empreendimento, levantamento das legislações envolvidas e regulamentações pertinentes ao tipo de atividade/local, assim a geração de Matriz de Impacto.

Como ferramentas para elaboração do trabalho foram executados levantamentos in loco, tanto na área de interesse como em seu entorno.

Tais trabalhos citados forneceram os dados necessários para elaboração deste documento, cujo objetivo principal é atenuar ou mitigar qualquer eventual impacto causado pela atividade.

Todo o estudo foi embasado nas legislações federais e municipais vigentes. Em anexo o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa ao trabalho realizado.

2. Informações Gerais:

a. Identificação do empreendimento:

Identificação do Empreendimento : Associação Desportiva Policia Militar do Estado de São Paulo

Nome ou Razão Social : Associação Desportiva Policia Militar do Estado de São Paulo

Nome Fantasia: Clube ADPM

Endereço Completo : Rua Vitorio Panusio, 203 – Altos de Bragança - Bragança Paulista / SP. CEP.12914-140



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

CNPJ: 61.935.318/0026-07

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 29.842

Telefone: (11) 4032-5054



b. Identificação do empreendedor:

Nome: Pedro Paulo Padilha

CPF: 068.717.628-09

E-mail: adpmpadilha@hotmail.com

Telefone contato: (11) 4032-5054

c. Identificação do Responsável Técnico pelo EIV/RIV:

Profissional Responsável Pelo (Eiv/Riv) : Elaine Cezária Corrêa

Qualificação: Arquiteta Urbanista

CAU A546828

RRT nº: 13952333

Inscrição Municipal: 032407

Telefones: (11) 97582-1445

3. Caracterização do empreendimento e entorno:

a. Localização do empreendimento:

Dados do Empreendimento:

80 funcionários

Horários de funcionamento:

Clube:

Terça a sexta – das 6h00 às 22h00

Sábados, domingos e feriados das 8h00 às 20h00

Academia:

Terça à Sexta - das 06:15 às 22:00

Sábado - das 08:15 às 18:00



Domingos e feriados – das 08:15 às 12:00

Piscina do Complexo Aquático – Aula de Nataç o

Terça à sexta – das 06:15 às 21:45

S bado – das 08:15 às 17:45

Piscina Descoberta (Lazer)

Terça à Domingo – das 08h30 às 18h00

Aer bica

Terça a Sexta - das 07:00 as 10h00 (Manh )

Terça à Sexta- das 18h00 às 20h00 (Tarde)

S bado – das 08:30 às 10:30

Ballet, Jazz e V deo Dance

Terça a sexta – das 09:00 às 11:45 (Manh )

Terça a Sexta – das 16:00 às 21:00 (Tarde)

Futsal

Terça a Sexta - Das 18:00 as 20:50

S bado – das 09:30 às 10:30

Hap-Ki-Do

Terça a Quinta - Das 17:00 às 21:00

S bado – das 09:00 às 10:00

Hidrogin stica

Terça a Sexta - Das 07:50 às 20:30

S bado – das 09h50 às 10:35

Jiu Jitsu

Terça e Quinta - 19:30 às 21:30

S bado - 10:30 às 12:00

Jud 

Quarta e Sexta - 18:30 as 20:00

S bado – das 09:00 às 10:00

Pilates

Terça à Sexta - Das 06:00 às 11:00 (manh )



Terça à Sexta- Das 16:00 às 19:00 (Tarde)

Sábados - Das 09:00 às 10:00

Spinning

Terça a Sexta - Das 07:00 às 08:30 (Manhã)

Terça a Sexta - Das 18:00 às 21:00 (Tarde)

Sábado – das 09:00 às 10:00

Cardio Boxe

Quarta e Sexta - das 17:00 as 21:00

Voleibol

Terça e quinta – das 21:00 as 21:50

Quarta – das 20:00 às 20:50

Sexta- as 20:00

Sábado – das 11:30 as 12:20

Society

Terça a Sexta - Das 18:00 às 19:00

Sábado – das 09:00 às 10:00

Ambulatório Médico

São determinados no mês os dias que terá atendimento, mas os horários normalmente são:

Quartas-feiras - das 17:00 às 19:45h

Quintas-feiras - das 17:00 às 19:45h

Sábado das 09:00 às 11:45h

Domingo das 09:00 às 11:45h

Área do Terreno: 20.061,69m²

Áreas construída total do galpão: 9.762,17m²

Taxa de Ocupação (TO): 37,81%

Coeficiente de Aproveitamento (CA): 0,49

Vagas para automóveis: 196 vagas

Vagas para carga e descarga: utiliza os mesmos

Terreno amplo com taxa de ocupação com 37,81% e coeficiente de



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

aproveitamento de 0,49, se organiza em várias edificações, constando com edifício administrativo, ginásios de esportes, academia, parque aquático, lanchonete, ambulatório, etc.

O local se organiza em diversas edificações cobertas ou não (piscinas e campo de futebol).

Abaixo localização.



Imagem 1 – Localização e acesso



Imagem 2 – Localização no município

O acesso principal ao clube se dá pela Rua Vitório Panusio.

Todas as edificações em alvenaria em blocos de concreto possuem estrutura convencional de pilares e vigas em concreto armado, assim como alvenaria estrutural e estrutura metálica no caso dos ginásios. As áreas molhadas possuem revestimento cerâmico nas paredes até o teto e revestimento em placa cerâmica no piso. Em volta das piscina pedra antiderrapante.

Possui estrutura da cobertura de alguns edifícios em madeira e telha cerâmica e em outros em estrutura metálica e telha de aço galvanizado, possui também algumas coberturas em telha tipo kalhetão.

Não possui habite-se.

Possui Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício com validade em 02/12/2026.

Possui Laudo de Acessibilidade onde consta acessibilidade razoável com data de 10/01/2020.

ANEXO LAUDO DE ESTABILIDADE, DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E LAUDO DE ACESSIBILIDADE



Para o funcionamento da atividade a empresa utiliza os seguintes equipamentos: mobiliário de escritório, utensílios de cozinha, mesas, cadeiras, ar condicionado, equipamentos e acessórios para pilates, academia, ballet, ginástica olímpica e artes marciais, etc.

Possui sanitários e vestiários separados por sexo e com capacidade suficiente para o atendimento da demanda, assim como armários para guarda de roupas e objetos pessoais dos usuários e funcionários.

b. Descrição do empreendimento permitido em lei:

Abaixo informações do estabelecimento conforme LC 556/2007 e LC 534/2007, não será utilizado o preconizado no Anexo VII, da Lei Complementar nº 556/2007, por este anexo se tratar a atividades industriais.

Assim a seguir uma descrição dos dados da empresa:

Área Construída: 9.762,17m².

Horário de trabalho: o clube funciona de terça a sexta – das 6h00 às 22h00 e aos sábados, domingos e feriados das 8h00 às 20h00.

Número de funcionários: o clube possui aproximadamente 80.

Potência instalada: não se aplica.

Combustível utilizado no processo industrial: não se aplica.

Limite máximo de ruídos emitidos: respeita os limites estabelecidos pela diurno 55dB-A e noturno 50dB-A, respeitados pela atividade.

Emissão de fumaça: clube não produz fumaça.

Resíduos sólidos: o clube gera somente resíduos inócuos.

Emissão de odores: o clube não realiza atividade que produz odores.

Risco de explosão: o clube não possui atividades que possam causar explosão.

Vibrações: o clube não possui equipamentos que possa gerar vibrações.



Depósito de material pulverulento: o clube não produz material pulverulento.

Quantidade de acessos de pedestres: 02

Quantidade de acessos de veículos: 0

Quantidade de acessos de para carga e descarga: mesmas vagas de estacionamento.

Tipos de veículos de carga e descarga: veículos de médio porte e utilitários.



Imagem 3: google Earth, localização da construção

As áreas consideradas para este EIV/RIV se baseiam nas plantas e legislações existentes, assim como documentos oficiais como AVCB, Laudos de estabilidade e Segurança do Edifício, Vigilância sanitária, Declaração de Adequação da Atividade, etc.



Importante ressaltar que todos os índices urbanísticos serão atendidos, conforme o quadro de área da planta ao lado, onde o terreno irá possuir 37,81% de Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento 0,49% e Taxa de Impermeabilidade.

Conforme projeto proposto atende as exigências quanto aos recuos, iluminação e ventilação, TO, CA, taxa de impermeabilização estão de acordo com a legislação.

Estando a empresa dentro dos padrões de segurança e atendendo as normas técnicas irá acrescentar características positivas ao bairro e seu entorno.

O impacto no ambiente envolvido será melhor analisado no decorrer do trabalho, visto que ao atender as exigências da municipalidade, órgãos ambientais, legislações municipais, estaduais e federais, será mostrado que não é intuito da empresa prejudicar ou denegrir os ambientes em qual se relaciona ou se insere.

c. Síntese de objetivos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância no contexto social da região e do município:

A empresa se localiza em um terreno doado pela prefeitura, assim se deu início a criação e construção do Clube ADPM Bragança Paulista.

A síntese do objetivo do empreendimento é promover relacionamento familiar e cultural através do esporte e lazer, incentivando e promovendo o bem-estar social estimulando o espírito recreativo.

Durante a fase de implantação do empreendimento não houve transtorno, pois isso ocorreu em 1987, às ruas nem eram pavimentadas, quase não possuía ocupação, não havia estas vias rápidas, quase não possuía edifícios no entorno.

Nos dias atuais a um forte crescimento da necessidade das empresas



de contribuírem para o desenvolvimento das comunidades onde mantém operações, hoje a empresa como atividade social a clube sempre fornece uso e visitas para os alunos da APAE que é próxima.

d. Outras informações julgadas necessárias a compreensão do projeto:

A empresa fornece os EPIs necessários às atividades realizadas, em número suficiente, de forma que seja garantido o seu imediato fornecimento e reposição. Sendo utilizados corretamente pelos funcionários, de acordo com as funções exercidas.

A iniciação e a prática de atividades físicas e esportivas estão condicionadas à apresentação de atestado médico ou ao preenchimento do Questionário de Prontidão para Atividade Física, quando necessário.

Os funcionários passam por atividades de atualização profissional, de acordo com suas funções, realizadas no mínimo anualmente, esses treinamentos possuem registros.

O clube possui projeto de acessibilidade (apresentado anexo), já passou por inspeção pela prefeitura municipal com relação a acessibilidade.

Laudo de acessibilidade anexo.

Já quanto aos EPIs o clube fornece todos os EPIs necessários aos seus funcionários. Óculos de proteção, bota, máscara, protetor solar, avental, luvas, etc.

Todos os documentos ou cópias permanecem no estabelecimento, organizados, atualizados e disponíveis para a autoridade sanitária no momento da inspeção.

Todos os aspectos foram amplamente estudados no decorrer do texto.



4. Adensamento populacional

Neste item o objetivo é estimar qual será o adensamento populacional gerado pelo edifício proposto e induzido pelo mesmo.

Segundo dados do IBGE, o município possui uma área da unidade territorial em 2022 de 512,584 km².

No censo realizado em 2022, o município atingiu uma população de 176.811 pessoas, em 2022 a densidade demográfica era de 344,94 hab/km².

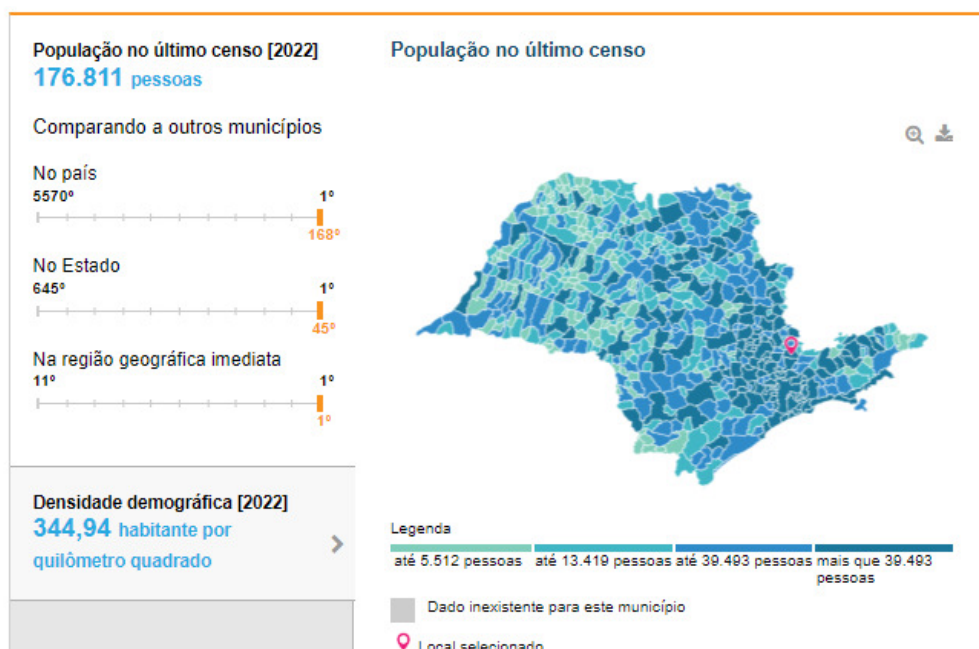


Imagem 04 – Dados da cidade de Bragança Paulista no IBGE

Data: - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/braganca-paulista/panorama> - acesso em 11/01/2024 às 20:54h.

As vizinhanças imediata e mediata apresentam uma média densidade demográfica visto que a área é caracterizada por residências unifamiliares e multifamiliares e comércio local.

Haverá aumento populacional direto em virtude do estabelecimento, pois o tipo de serviço prestado dependendo do tipo de evento e horários pode haver grande aglomeração de pessoas. No período diurno não ocorre



transtorno ou aumento considerável de veículos ou aumento populacional que possa causar impacto, salvo ocorrência de eventos intermunicipais.

Para demonstrar esse número médio de pessoas que freqüentam o clube, segue anexo 2 planilhas sendo uma da Portaria 2 que dá acesso ao condomínio e da Portaria 1 que é a principal.

Essas planilhas mostram um relatório detalhado dos acessos por período sendo: manhãzinha das 06:00 as 08:59, manhã das 09:00 as 10:59, almoço das 11:00 as 13:59, tarde das 14:00 as 17:59, Noite das 18:00 as 21:59 e noturno das 22:00 as 23:59.

Como adensamento populacional indireto os possíveis são os motoristas de distribuidoras para entrega de produtos na lanchonete ou materiais para o clube e agregados que prestarão serviços a empresa.

Não haverá acréscimos no número de moradores da região devido à implantação do clube.

Este estudo mostra que não deverá modificar essa dinâmica de adensamento populacional que vem sendo observada na área.

Ressalto que se trata de amplo terreno, assim todo o público do local fica na área interna do estabelecimento.

5. Equipamentos Urbanos e Comunitários

a. Avaliação do entorno do empreendimento em relação aos equipamentos públicos disponíveis:

Nos termos da Lei 6.766/1979, "consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado" (Art. 5º, parágrafo único). A mesma Lei determina que "consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares" (Art. 4º, parágrafo 2º).

A Lei Complementar Nº 561/007 define que a vizinhança mediata é



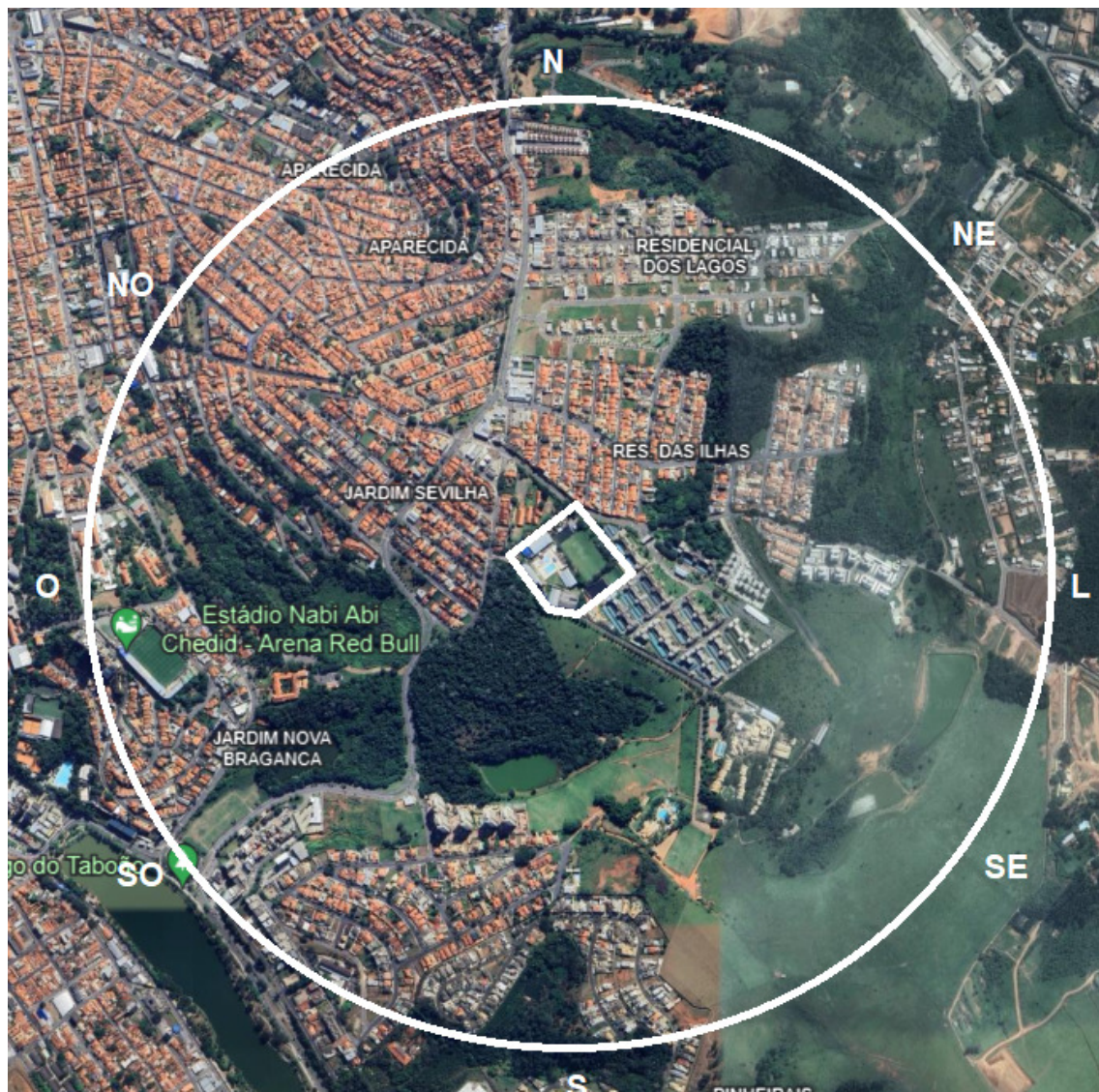
aquela situada na área de influência do projeto e que por ele pode ser atingida e não determina o raio de análise em função disto. Visto que dependendo do empreendimento (shopping, loteamentos) pode ter um impacto na cidade ou em quilômetros de onde se localiza. O Estatuto da Cidade também não determina raio de análise.

De acordo com as recomendações no link braganca.sp.gov.br/uploads/files/2017/oteiro_elaboracao_EIV_RIV.pdf, na área de influência do empreendimento a ser analisada, dependerá da natureza e o porte da atividade e do impacto a ser gerado, abrangendo os limites da área geográfica a ser direta e/ou indiretamente afetada pelos impactos, podendo ser consideradas as vizinhanças imediata e mediata:

- Para EIV/RIV simples, considera-se vizinhança imediata: aquela instalada na quadra em que o empreendimento proposto se localiza e vizinhança mediata: a distância de 300m do perímetro do empreendimento;
- Para EIV/RIV complexo, considera-se vizinhança imediata: a distância de 500m do perímetro do empreendimento e vizinhança mediata: a distância de 1km do perímetro do empreendimento.

Resumindo sendo considerada a área de influência de natureza imediata a distância de 500m do perímetro da área de interesse e de natureza mediata considera-se toda área inserida num raio de 1000m.

Importante ressaltar que a vizinhança mediata e imediata, se caracterizam como recortes espaciais utilizados unicamente para a análise dos impactos, não correspondendo diretamente ao alcance dos impactos. Esse alcance está relacionado com o tipo de empreendimento/atividade e o seu porte.

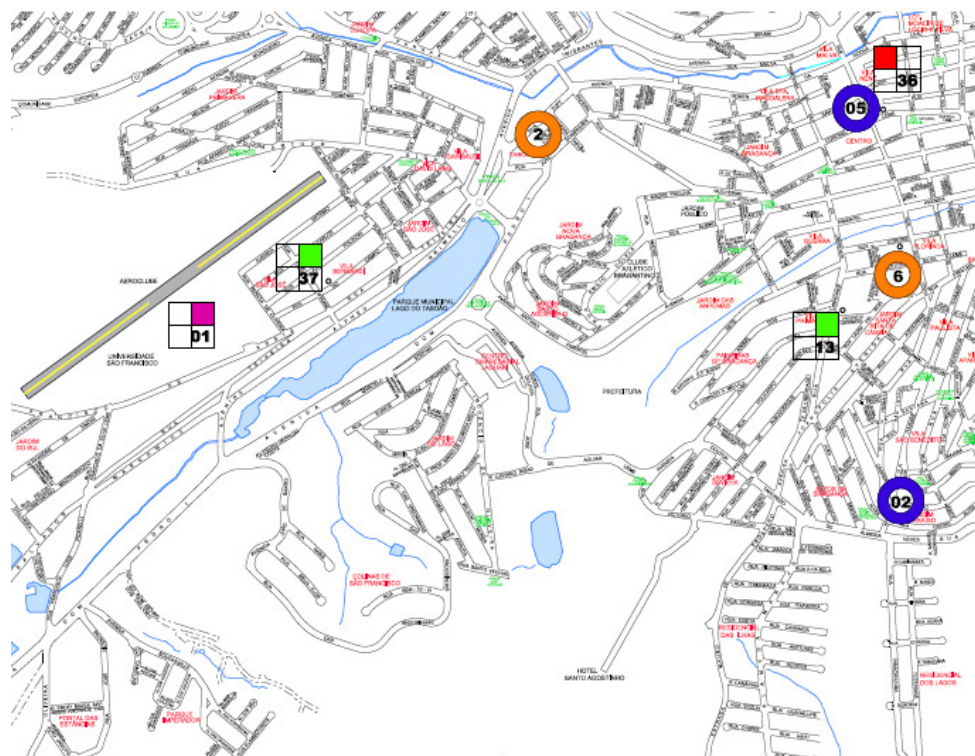


Acima a delimitação da área de estudo, raio de 1.000m.

Possui na área de estudo, no raio de 1.000m e entorno próximo, equipamento urbanos de:



Equipamentos de educação



19

Imagem 05 - Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Educacao.pdf>

• Equipamentos de Educação:

- Escola Municipal de Educação Infantil Profa. Maria da Graça Palombbello 1560m;
- Escola Municipal de Educação Infantil Profa. Maria Ignéia Morales Garcia;
- Escola Estadual Prof. Paulo Silva 1.500m;
- Escola Estadual Prof. Ministro Alcindo Bueno de Assis 1.150m;
- Universidade São Francisco 1700m;
- Centro de inclusão digital a 987m;
- NAPA – Núcleo de Apoio aos Professores e Alunos 1.300m;



Imagem 06 - Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Esportes.pdf>

• Equipamentos de Esporte:

- ADPM a 0m;
- Clube de Campo Bragança a 1.200m;
- Estádio Marcelo Stefani a 820m;
- Estádio Raul Monteiro a 100m;
- Praça Benedito Terrible a 985m;
- Mini Ciles Donato Corteze a 1.500m;
- Praça Dom Luiz Gonzaga Peluso a 1.160m;
- Mini Ciles Praça Maria Galego Sanches a 1.038m;
- Mini Ciles Alvaro Sperandio a 770m.



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

- Mini Ciles lago

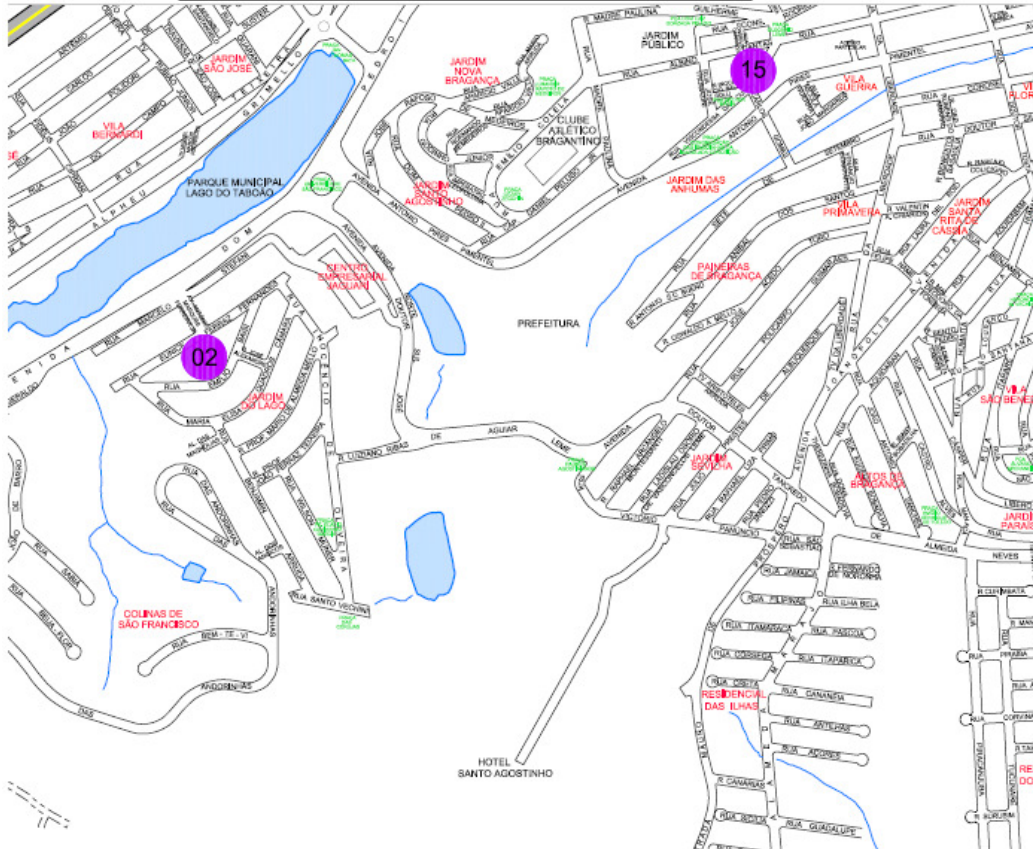


21

Imagem 07 Academia da Saúde Lago.



Equipamentos de saúde



22

Imagem 08 - Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Saude.pdf>

- Equipamentos de Saúde:
 - Centro de Psiquiatria Infantil a 1.100m.





Imagem 09 Ambulatório de psiquiatria infantil.

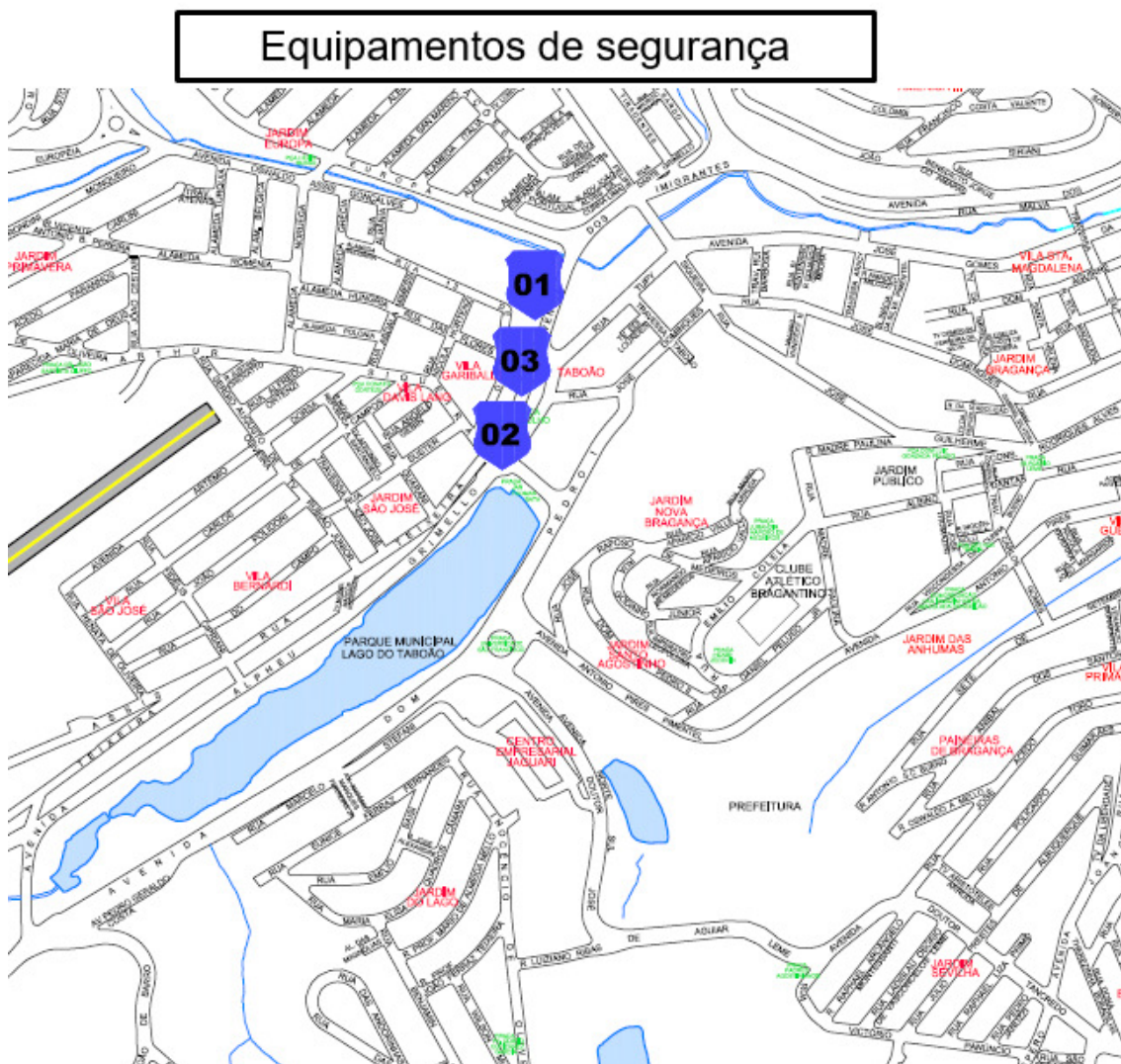


Imagem 10 - Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Seguranca.pdf>

- Equipamentos de Segurança:
 - Delegacia Seccional de Polícia 1.400m;
 - 1º Distrito Policial 1.500m;
 - 2º Distrito Policial a 1.300m.

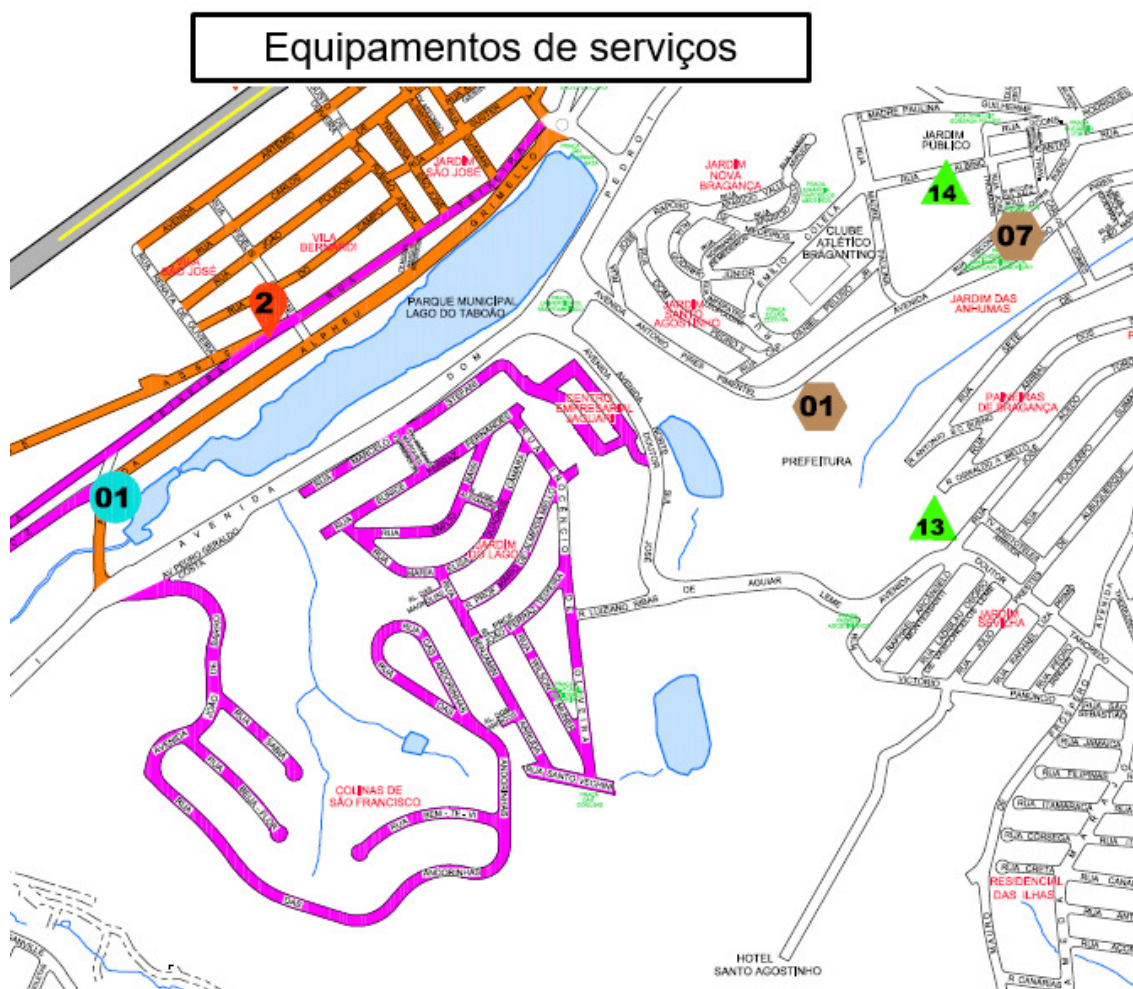


Imagem 11 - Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Servicos.pdf>

- Equipamentos de Serviço:
 - Casa dos Conselhos a 900m;



- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais a 700m;
- Palácio Santo Agostinho (Paço Municipal) a 800m;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a 1.124m;
- Anexo Fiscal a 740m;
- Receita Federal a 928m;
- Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo a 1.015m.

Pelo mapa podemos verificar que na área próxima ao local é beneficiado pela Coleta Seletiva do município, possuindo setor A e C de coleta.

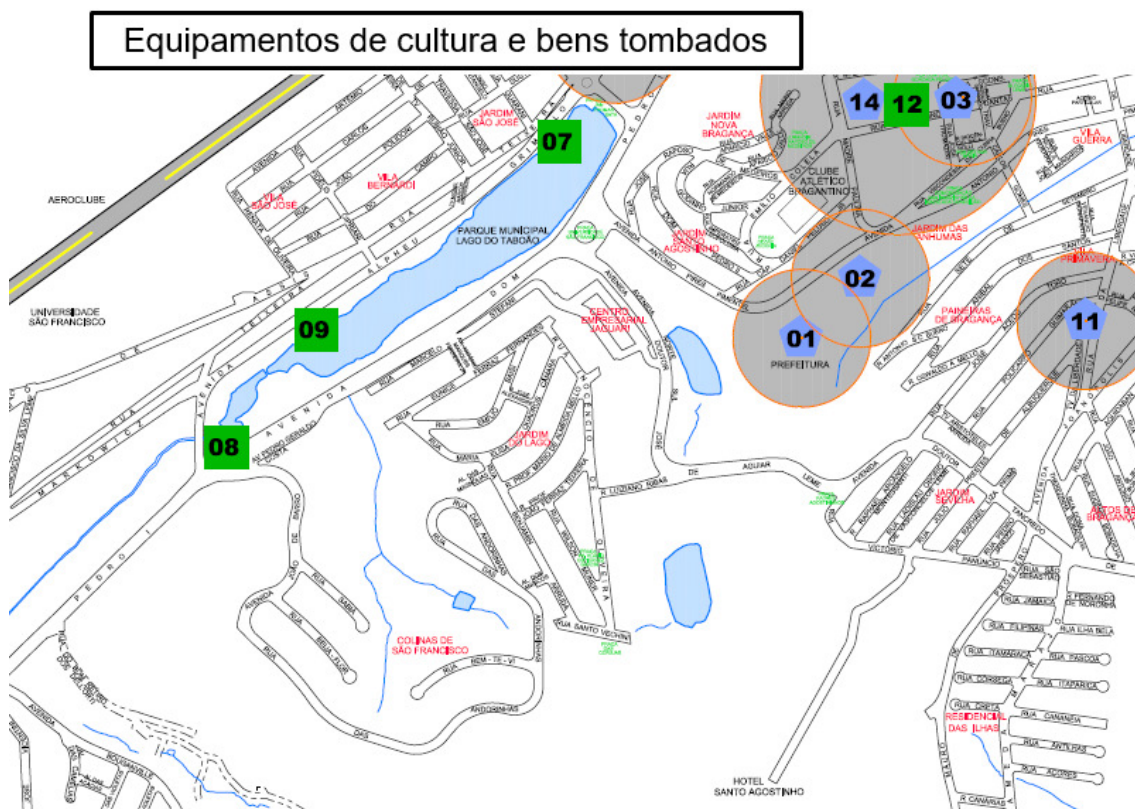


Imagem 12 - Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Cultura-e-Bens-Tombados.pdf>



• Equipamentos de Cultura e Bens Tombados:

- Palácio Santo Agostinho (Paço Municipal) a 700m – Decreto 11.302/2000;
- Preventório Imaculada Conceição a 900m– Decreto 11.296/2000;
- Capela Santa Cruz dos Enforcados a 1.00 m – Decreto 13.489/2005;
- Teatro Carlos Gomes a 1.150m;
- Mini Ciles Casinha do Lago 1.305m;
- Parque da magia Lago do Taboão 1.500m;
- Arena do Lago 1.300m;
- Jardim Público a 1083m.

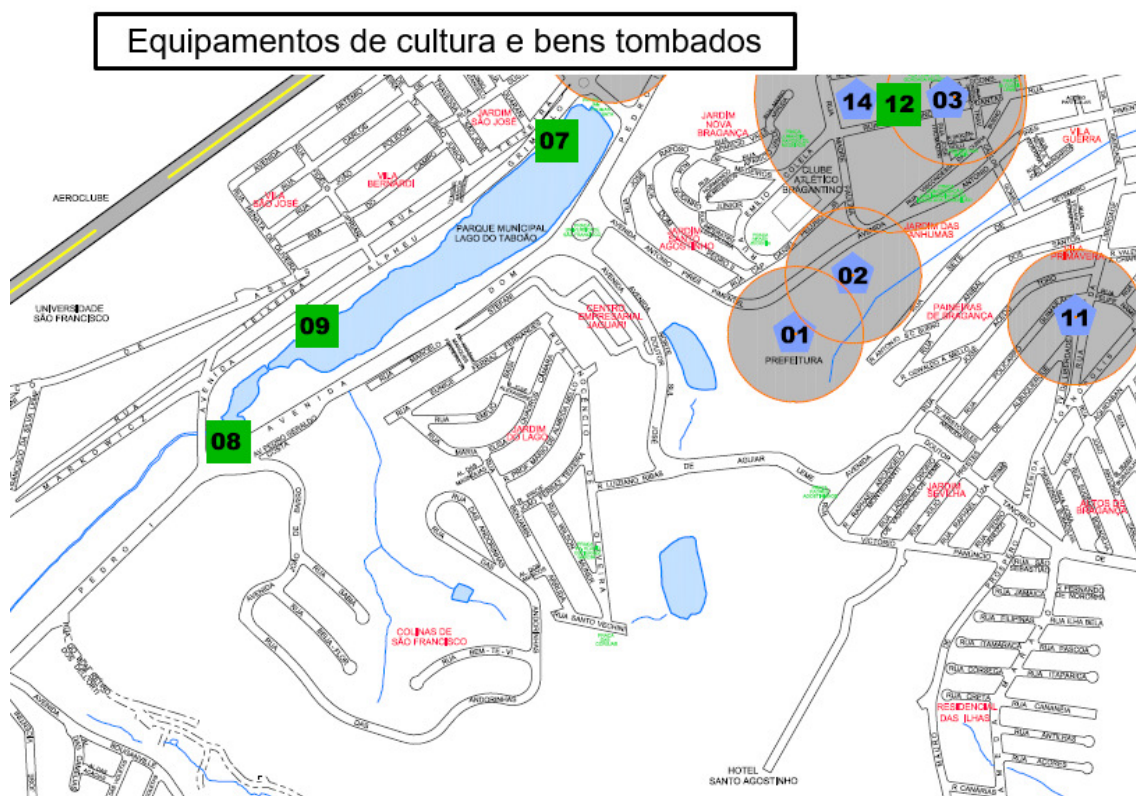


Imagem 13 - Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Cultura-e-Bens-Tombados.pdf>



b. Avaliação da demanda gerada pelo empreendimento:

Consumo de água

A ligação de água fria é feita através da rede pública e conduzida por canalização, até o reservatório de 60.000 litros, para serem distribuídas por canalizações. As águas pluviais são captadas por calhas e conduzidas para as guias. O empreendimento já é existente conta com ligação a rede pública de água, fornecida através da SABESP, o consumo do empreendimento não irá mudar significativamente do que vem sendo utilizado nos últimos anos para o local, esperasse, portanto, que não se tenha impacto para a implantação do empreendimento. Tópico analisado no item 20 deste estudo.

Coleta de Esgoto.

Os despejos de esgoto estão ligados na rede pública e são conduzidos por tubulações, até os respectivos destinos.

Da mesma maneira que para o consumo de água, o local já é provido de ligação da rede de esgoto operado pela SABESP, a geração de esgoto não irá sofrer alterações significativas. Tópico analisado no item 20 deste estudo.

Energia elétrica

Possui padrão de acordo com a concessionária de energia local, sendo trifásicos, possui disjuntores e tomadas, interruptores e pontos de iluminação instalados corretamente e de boa qualidade, aparentemente com circuitos independentes.

O local de entorno já possui uma boa infraestrutura elétrica, sendo toda edificação já ligada a rede pública, não alterando e impactando a rede elétrica do local. Tópico analisado no item 20 deste estudo.

Coleta de lixo

O empreendimento está localizado em área onde a coleta de lixo do município já atua, estando próxima das vias de coleta seletiva, portanto,



não afeta a coleta de lixo do município, podendo ser atendida por tal. Tópico melhor analisado no item 13 deste estudo.

Infraestrutura das vias.

Todas as vias são pavimentadas e com largura adequada para o fluxo, item avaliado no item 8 deste estudo.

6. Uso e Ocupação do solo

a. Adequação do empreendimento quanto a legislação de uso e ocupação do solo:

Em 2020, foi aprovado o plano diretor de Bragança Paulista, através da Lei Complementar nº 893/2020, que prova o plano diretor do município de Bragança Paulista, dispõe sobre o sistema municipal de planejamento e dá outras providências.

O Plano Diretor em seu Mapa 01 do Anexo 01 e no inciso I do artigo 202 classifica esta área como Macrozona Urbana - (MZU) – à qual integra o perímetro urbano, que corresponde à porção urbanizada do território e mais propícia para abrigar os usos e atividades urbanos, apresenta grande diversidade de padrões de uso e ocupação do solo e padrões diferenciados de urbanização, além da área destinada à expansão urbana. Ou seja, a priorização das funções urbanas de habitar, trabalhar, circular e recrear; implantação prioritária dos equipamentos urbanos e comunitários.



Macrozoneamento – Mapa 01 do Anexo 01

Lei Complementar nº 893, de 03 de janeiro de 2020

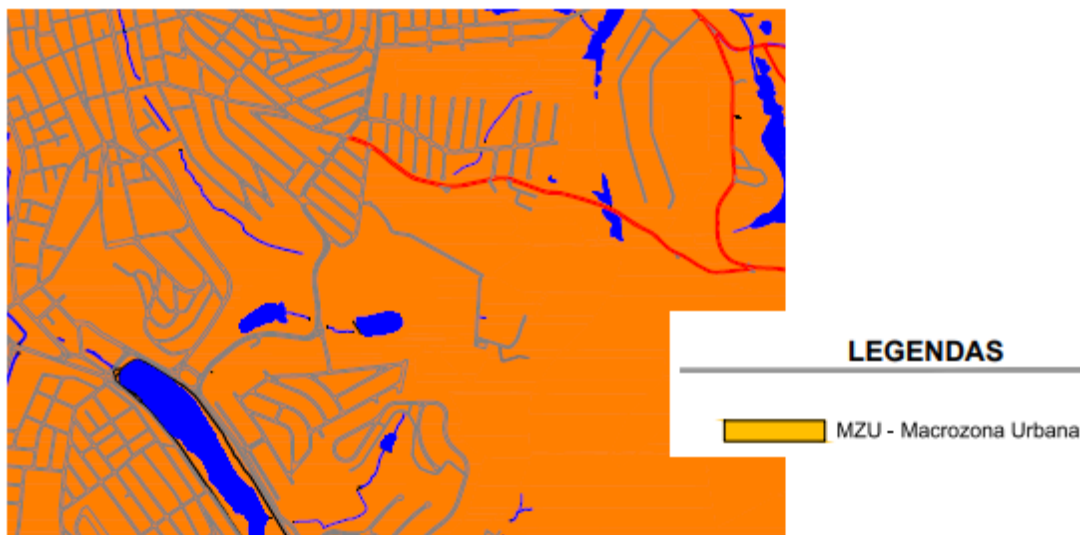


Imagem 14: Anexo 1 - Macrozoneamento

Conforme imagem abaixo, podemos ver que a área em estudo se encontra na Z7C4, ou seja, de acordo com Zoneamento – ZO-ANEXO_V-3_2008, da respectiva lei.

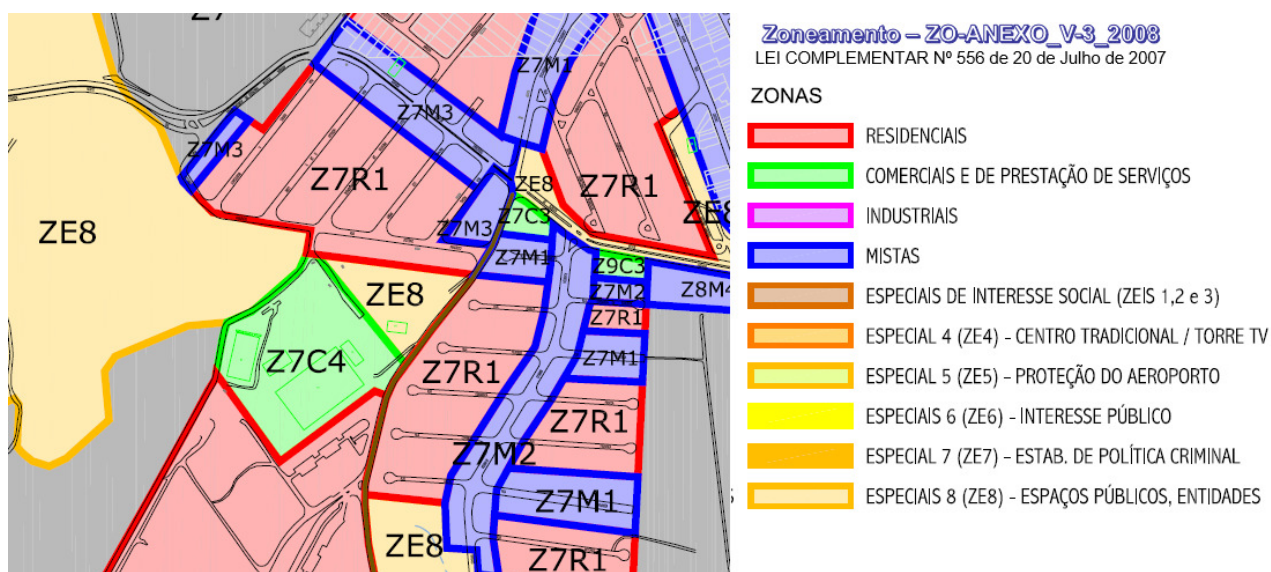


Imagem 15: Anexo V3 – Zoneamento



Classifica-se a área de estudo em Zona De Desenvolvimento Urbano 1 (ZDU 1), conforme artigo 208 da Lei 893/2020, anexo Mapa 02 do Anexo 01.

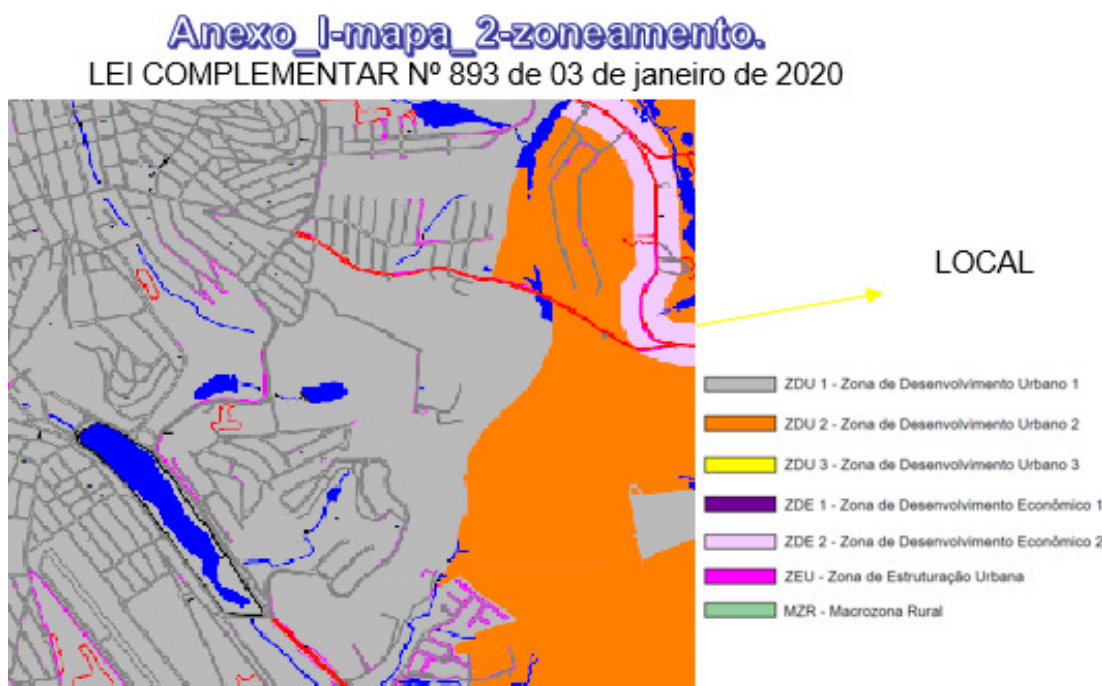


Imagem 16: Anexo I Mapa 2 Zonemanento

b. Zonas de uso constantes da legislação de uso e ocupação de solo das quadras limítrofes a quadra onde o imóvel está localizado:

De acordo com a planta de zoneamento apresentada no respectivo EIV RIV do se encontram nas quadras da vizinhança mediata os seguintes zoneamentos: ao norte da ZE8 e Z7R1, ao oeste ZE8, ao sul Z7R1 e ao leste Z7R1.

De acordo com o artigo 84 da Lei Complementar 556/2007 que institui o Código de Urbanismo de Bragança Paulista, para fins de ordenamento do uso do solo ficam divididas nas seguintes zonas de uso:



zonas residenciais, zonas comerciais, zonas industriais, zonas mistas e zonas especiais.

Sendo os usos, ocupações ou atividades a serem implantadas em cada sendo ZC as Zonas Comerciais onde é permitido estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços; ZM as Zonas Mistas que são aquelas que compreendem uma parte destinada a uso distinto de outra, sendo compostas por usos definidos nas zonas residenciais, comerciais, ou industriais; e a ZE ou Zonas Especiais onde os usos que não se enquadram nas classificações constantes nas alíneas anteriores, tais como igrejas, escolas, universidades, complexos esportivos em geral, aeroportos, quartéis, estabelecimentos prisionais e similares, cemitérios, aterros sanitários, estações de tratamento de esgoto, entidades beneficentes, organizações, associações, edifícios e espaços públicos em geral e áreas de interesse social.

Assim quando devemos atender o indicador numérico da classificação das atividades permitidas, conforme ANEXOS VII e VIII da lei complementar nº 556/2007. Neste caso não usaremos o Anexo VII visto este se tratar de atividades industriais.

De acordo com o artigo 86, da Lei Complementar 556/2007, as zonas terão nomenclatura codificada referente ao uso do solo, atividades permitidas, densidade de ocupação e parâmetros urbanísticos, conforme a seguinte esquematização, ou seja, Z7C4 seria:

Z: indicador fixo de zona urbana;

7: indicador numérico de ocupação relativa por unidade, conforme ANEXO IV, imagem abaixo mostra que a empresa atende aos índices determinados.



ANEXO IV - COEFICIENTES URBANÍSTICOS

OCUPAÇÃO RELATIVA POR UNIDADE									
CLASSIFICAÇÃO	ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m ²)	TAXA DE OCUPAÇÃO BÁSICA TOTAL (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO TOTAL	TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO MÁXIMA TOTAL (%)	GABARITO DE ALTURA (nº máximo de pavimentos)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUO DE FRENTE MÍNIMO (m)	RECUO LATERAL DIREITO MÍNIMO (m)	RECUO LATERAL ESQUERDO MÍNIMO (m)
7	300	70	2,8	85	3	10	5	Conforme Código Sanitário	

Tabela 1 – Anexo IV - Lei 556/2007

C: indicador alfabético do tipo de uso pode ser R, C, I, M, ou E (ou EIS), neste caso se trata de Zona Comercial.

4: indicador numérico da classificação das atividades permitidas conforme artigo 99 e ANEXOS VII e VIII, da Lei Complementar 556/2007. Neste caso não será utilizado o Anexo VII - Classificação das Atividades Industriais.

De acordo com o artigo 99, lei complementar nº 556/2007 para o exercício das atividades comerciais e de prestação de serviços, deverão ser respeitadas as normas das zonas em que se situam, conforme especificações constantes do ANEXO VIII desta Lei Complementar, considerando-se, o inciso IV - nível 4: edificações comerciais e de prestação de serviços coletivas e edifícios ou condomínios comerciais e de prestação de serviços verticais.

A área de influência do empreendimento a ser analisada, dependerá da natureza e o porte da atividade e do impacto a ser gerado, abrangendo os limites da área geográfica a ser direta e/ou indiretamente afetada pelos impactos, podendo ser consideradas as vizinhanças imediata e mediata:



- EIV/RIV simples, considera-se vizinhança imediata: aquela instalada na quadra em que o empreendimento proposto se localiza e vizinhança mediata: a distância de 300m do perímetro do empreendimento;
- EIV/RIV complexo, considera-se vizinhança imediata: a distância de 500m do perímetro do empreendimento e vizinhança mediata: a distância de 1km do perímetro do empreendimento.

Mapa da vizinhança mediata e imediata em um raio de 1000m.

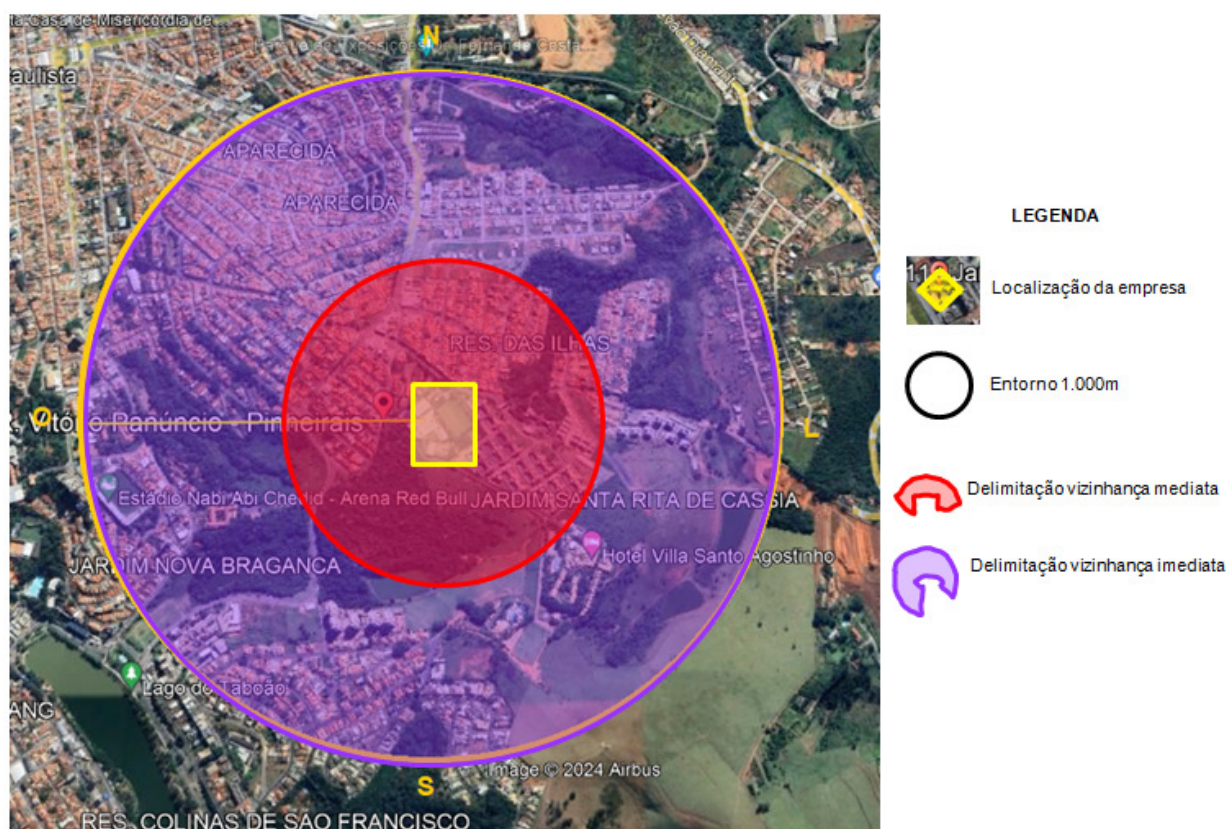


Imagem 17: Vizinhança mediata e imediata
Fonte: Google earth

Neste entorno mediato/imediato possui área sem ocupação, onde será possível a instalação de empresa de grande porte que possa ter impacto considerável ao entorno, localizada ao sul, norte e sudeste do empreendimento.



E levantamento in loco pode-se considerar que a maioria, cerca de 70% dos imóveis na área de estudo são residenciais.

Nesse caso a vizinhança imediata se trata de uma área de densidade demográfica média, possui condomínios familiar vertical, comércio (clínicas, supermercado, farmácia, locadoras, lanchonetes, restaurantes, cabeleireiros, escritórios comerciais, papelaria, etc.) e predomina residências unifamiliares, muita área com terrenos vazios (vegetação).

Já no entorno mediato a ocupação ocorre o uso residencial, institucional, comercial, conforme mapa de uso e ocupação do solo pode demonstrar.

Mapa de uso e ocupação do solo em um raio de 1.000m.

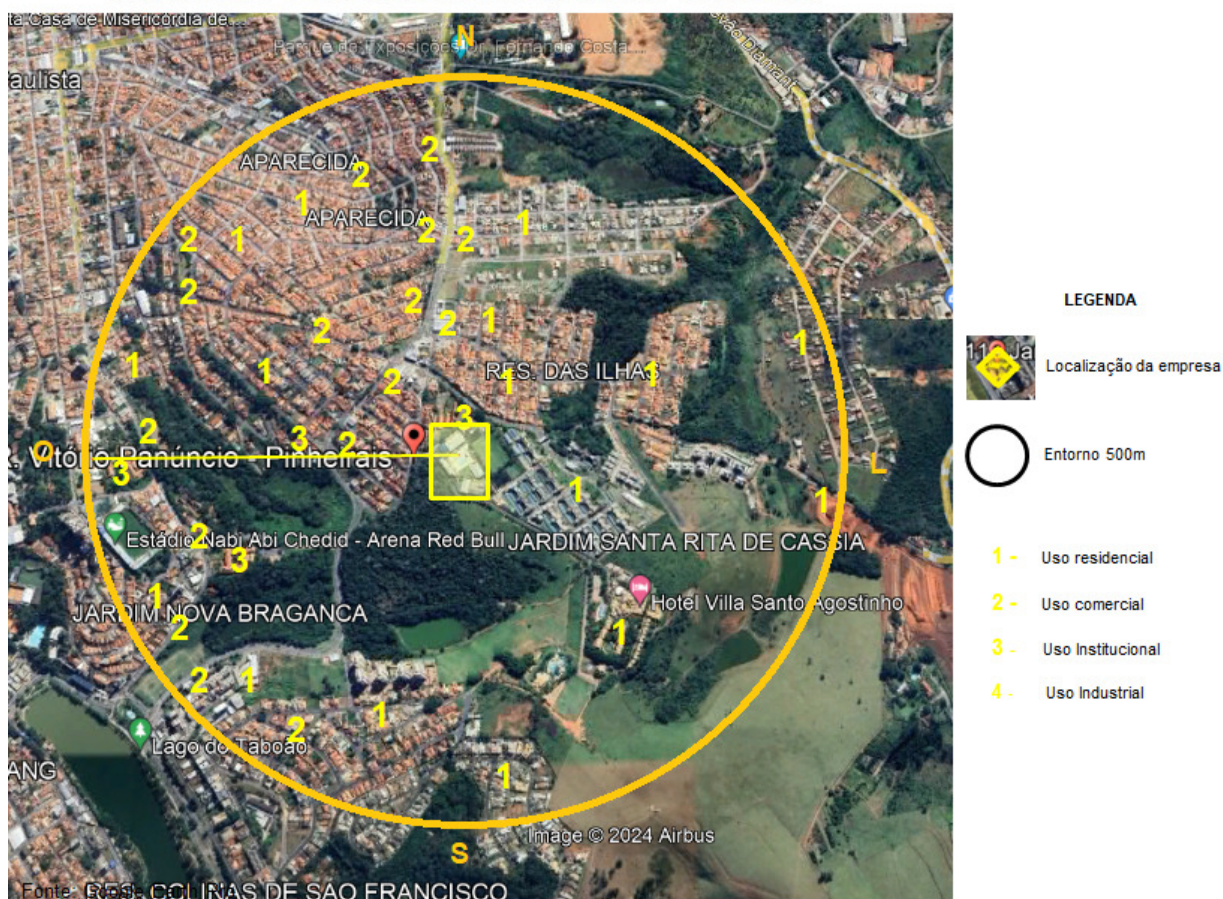


Imagem 18: uso e ocupação do solo
Fonte: Google earth



Possui uma área relevante sem ocupação.

Tanto o entorno mediato quanto o imediato possuem densidade demográfica média.

Nesse caso a vizinhança imediata possui aproximadamente 15% de área de estudo e a vizinhança mediata com aproximadamente 85%.

Possui 70% da área de estudo sem ocupação.

7. Valorização Imobiliária

a. Informações sobre a valorização e desvalorização imobiliária do entorno

O objetivo é informar as transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento e seu impacto direto sobre o valor dos imóveis da vizinhança.

O que somente poderia ser realizado com um levantamento e estudo de índices imobiliários da região.

O bairro possui vários condomínios residenciais multifamiliares e o bairro por ser próximo a zona central e possuir infraestrutura boa, por si só já possui boa valorização imobiliária.

Se o empreendimento influenciou na alteração no valor dos imóveis instalados em seu entorno imediato ou mediato, foi no decorrer destes mais de 20 anos de implantação, não nos dias de hoje.

Não ocorrerá também nenhuma desvalorização pois devido a sua topografia nem é possível a visualização do local pelas vias principais e a atividade não prejudica ou denigre o bairro, pelo contrário clube sempre valoriza as cidades.

Quanto ao aspecto arquitetônico e social, a localização é excelente para este empreendimento, visto que possui fácil acesso, talvez por isso a doação deste tipo e localização deste terreno pela prefeitura para uma atividade de clube.



O empreendimento não altera o valor dos imóveis instalados em seu entorno imediato, a área já é um local valorizado.

O entorno possui áreas que possam servir para instalação de empresas de média/grande porte que possa vir a ter impacto considerável, que possivelmente serão controlados pela gestão municipal.

8. Geração de Tráfego e demanda por Transporte Público

a. Leis de acessibilidade raio de giro e transporte publico

As questões da geração de tráfego e da demanda por transporte público fazem parte do sistema viário urbano, este sistema determina, em grande parte, a facilidade, a convivência e a segurança no deslocamento na cidade, assim estabelecendo o tamanho das quadras, canais de iluminação e ventilação, bem como para instalações das redes aéreas e subterrâneas.

Nenhum outro elemento da composição material da cidade é tão permanente quanto suas ruas.

Estabelecimento situado na Rua Vitorio Panuzio, via local que se localiza a 300 metros de uma Via Rápida a Avenida Doutor José de Aguiar Leme que se torna a Avenida Douro Tancredo de Almeida Neves, ambas são Via Rápida de mão dupla, com existência de semáforos, lombadas e radares, com leito carroçável de aproximadamente 8m.



Imagem 19 vista Rua mauro de Prospero (3)

A 100m se localiza uma Via Arterial a Estrada Mauro Próspero que interliga a Avenida Estevão Diamant, estrada com fluxo de veículos de médio, pequeno e grande porte, via pavimentada e com leito carroçável de aproximadamente 8m.



Imagem 20 vista Rua mauro de Prospero (3)

Já a 700m possui a Avenida Antônio Pires Pimentel, Via Arterial de mão dupla, leito carroçável de 10m, a qual possui lobadas, semáforos e



radares para controle da velocidade, faixas de pedestre, etc.



Imagem Vista 21 Avenida Antonio Pires Pimentel sentido Centro

Na via do estabelecimento não costuma ser frequente o tráfego de veículos pesados (caminhões e ônibus), os ônibus ocorrem quando acontecem eventos intermunicipais, ou para acesso ao Hotel Santo Agostinho.

Um fator que interfere no tráfego na região, é quanto à capacidade da região em absorver os veículos oriundos da respectiva construção, assim prever a áreas de estacionamento é fundamental para não sobrecarregar as vias públicas.

Dentro do terreno não possui acesso e nem área de estacionamento. Possui uma rua projetada, sem identificação paralela ao terreno da ADPM, que serve como estacionamento ao clube. Rua está com capacidade de aproximadamente 30 veículos, inclusive vaga de idoso e acessível.

O clube possui contrato de locação de um terreno, que comporta mais de 100 vagas, terreno da Diocese do Município, a planta desta área está anexa.



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

39



Imagem 22: vagas de estacionamento



Imagem 23: vagas de estacionamento



Não necessita de vagas de cargas e descarga de caminhões.

Não possui vagas demarcadas e sinalizadas.

Possui ponto de ônibus aproximadamente a 330m do local.

Em visita ao local foi observado que possui horário específico para o maior fluxo de veículos no período noturno e dias de evento.

Embora gere todo este tráfego de veículos no período noturno, a via lateral e este estacionamento absorvem boa parte deste fluxo.

É polo gerador de tráfego devido a demanda de associados, principalmente no período noturno.

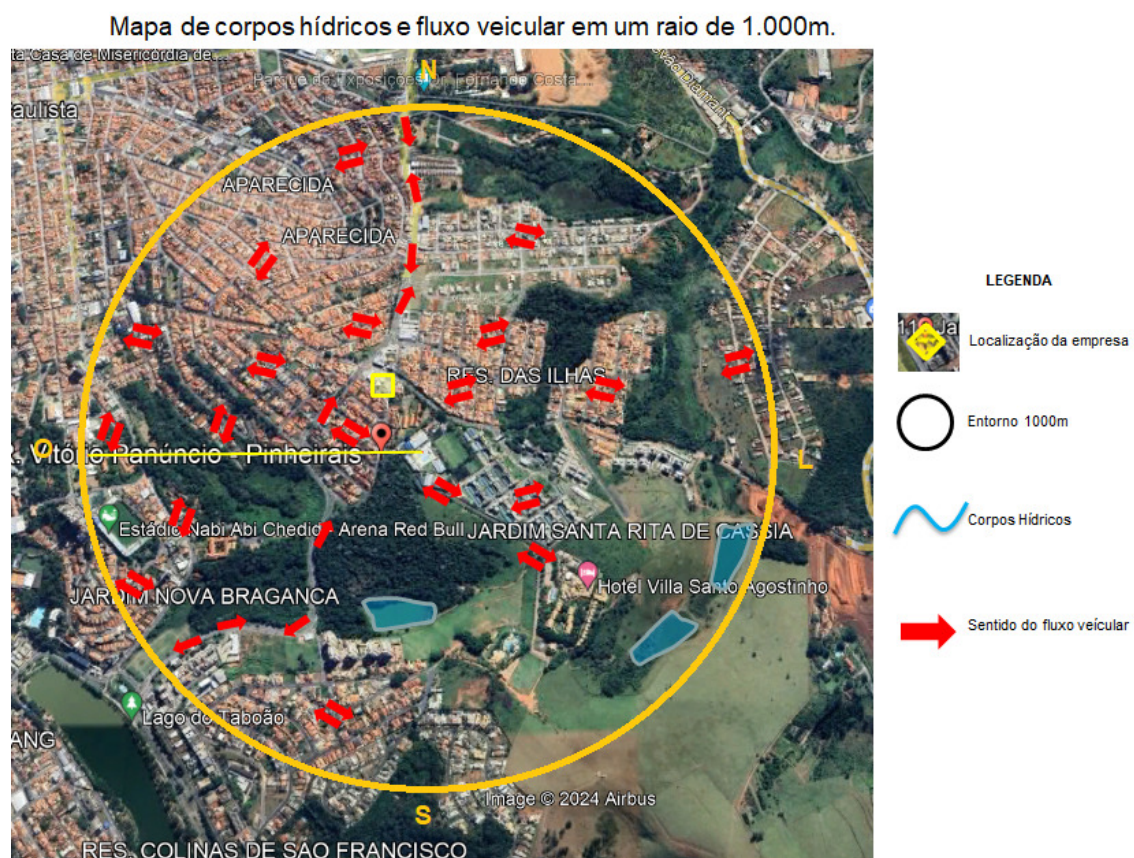


Imagem 24: uso e ocupação do solo
Fonte: Google earth



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

De acordo com a Lei complementar nº 893/2020, que aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e dá outras providências, define a classificação hierárquica das vias: 41

“Art. 187. O sistema viário determinado por este Plano Diretor compreende a seguinte hierarquia de vias, definidas conforme a sua função:

- I - vias regionais;*
- II - vias arteriais;*
- III - vias arteriais secundárias;*
- IV - vias coletoras;*
- V - vias locais;*
- VI - vias locais sem saída;*
- VII - estradas rurais coletoras;*
- VIII - estradas rurais locais; e*
- IX - ciclovias.”*



Imagem 25 Legenda de vias

O artigo 188 define as vias regionais, assim no raio da área de estudo não possui.

Já o artigo 189 cita quais são as vias arteriais, na área de estudo possui sendo a Avenida Antonio Pires Pimentel e Rua Mauro Próspero.

Ainda conforme artigo 193 do Plano Diretor, Lei Complementar 893/2020, a Avenida Nossa Senhora da Penha tem características de Via Coletora.

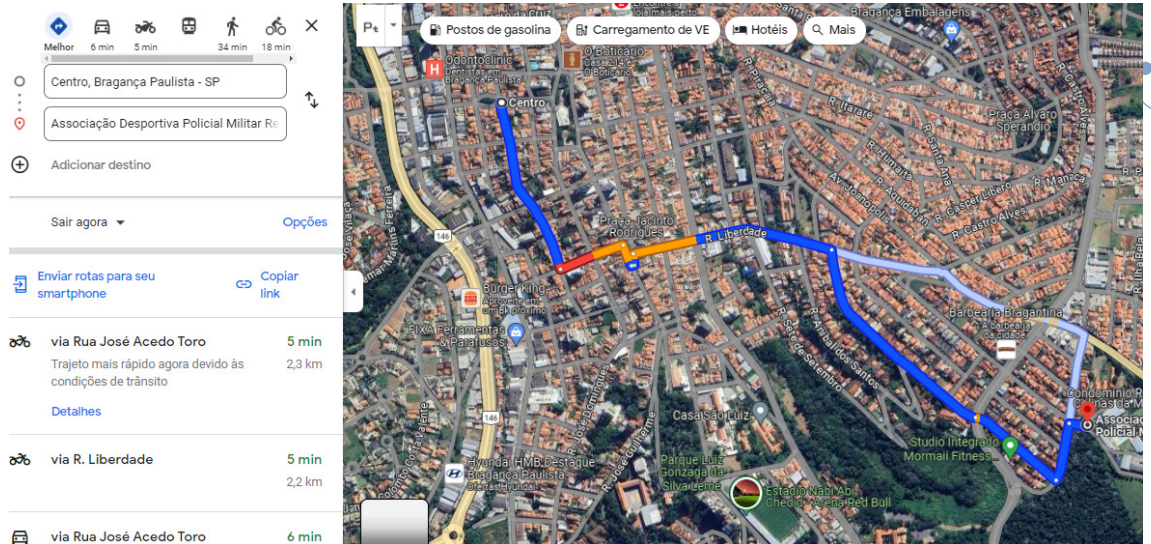
Vias estas que possuem trânsito de veículos leves, pequeno, médio e grande porte.

A Rua Vitorio Panusio se trata de via de trânsito exclusivamente local para acesso ao clube, hotel e moradores.

Os principais acessos e saídas ao empreendimento se dá pelas seguintes rotas, sendo quatro situações:



E. C. C. Arquiteta Urbanista



43

Imagem 26: Rota até o local vindo do centro da cidade
Fonte: <https://www.google.com/maps/>

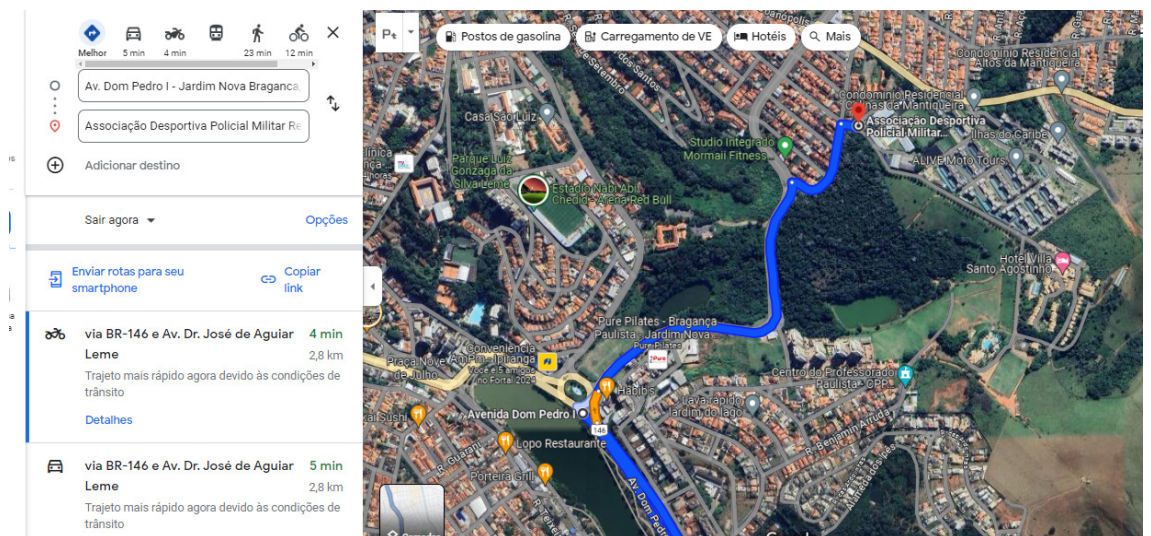


Imagem 27: Rota até o local vindo do Taboão
Fonte: <https://www.google.com/maps/>



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

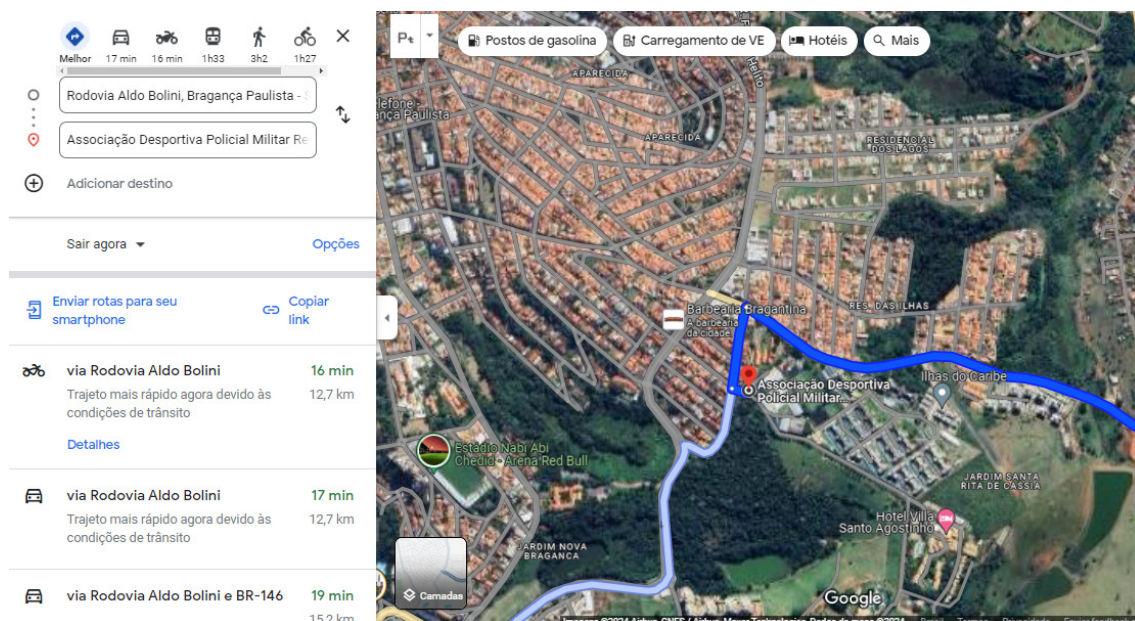


Imagem 28: Rota até o local vindo da Rua Mauro Próspero
Fonte: <https://www.google.com/maps/>

Para avaliação e verificação dos pontos críticos de congestionamento e acidentes será utilizado o INFOSIGA-SP - Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes de Trânsito do Estado de São Paulo, que é o Banco de dados com informações de acidentes de trânsito do Estado de São Paulo, os dados considerados são de 12 meses anteriores.

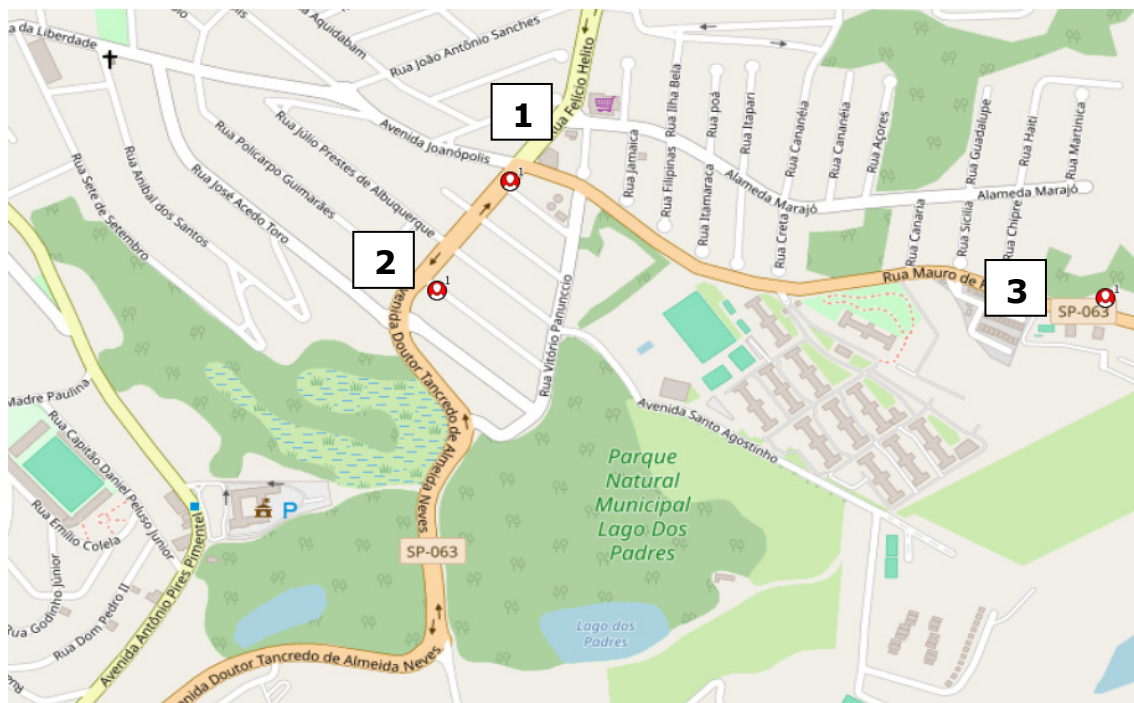
Demonstrado no mapa abaixo os principais pontos e quantidades de acidentes com vítimas.

Conforme imagem é possível identificar na área de influência 130,00m, alguns pontos críticos com acidentes, respectivo site cita o período (manhã/tarde/noite), tipo de veículo e a data.

Muitas vezes os acidentes podem ser causados em parte por desatenção dos motoristas e pedestre, mas muitas vezes pela situação precária das vias e sinalizações públicas.



*E. C. C.
Arquiteta Urbanista*



45

Imagem 29: acidentes no entorno

Fonte: <http://painelderesultados.infosiga.sp.gov.br/mapa/>

As imagens abaixo nos mostra que os locais já são bem sinalizados, como pode ser visto nas imagens a seguir.



Imagem 30 vista Cruzamento Av. Joanópolis e Av. Tancredo Neves (1)



Imagem 31 vista Rua Policarpo Guimarães e Av. Tancredo Neves (2)

Quanto a implementação da acessibilidade, o Decreto 5.296/2004, regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, que estabelece os critérios básicos para promover a acessibilidade das pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla -, ou com mobilidade reduzida, assim como de idosos, gestantes, obesos, lactantes e pessoas acompanhadas por criança de colo, define prazos para ser aplicada a acessibilidade em edificações públicas e para as edificações coletivas.

Assim deve-se promover a acessibilidade mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Devemos considerar a acessibilidade nos elementos da urbanização, no planejamento e projeto de: vias públicas, parques, serviços e mobiliários urbanos, nos estacionamentos localizados em vias públicas ou em espaços públicos, sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos de sinalização vertical devem ser acessíveis, e estar dispostos de forma a não obstruir a circulação.



Neste estudo será considerado os elementos mais importantes, informo que não possui calçadas acessíveis no entorno, algumas até possuem pisos com superfície regular, firme, estável e antiderrapante, mas sem rebaixamento e pisos táteis. As calçadas ou passeios devem prever uma faixa livre de circulação, livre de obstáculos e interferências.

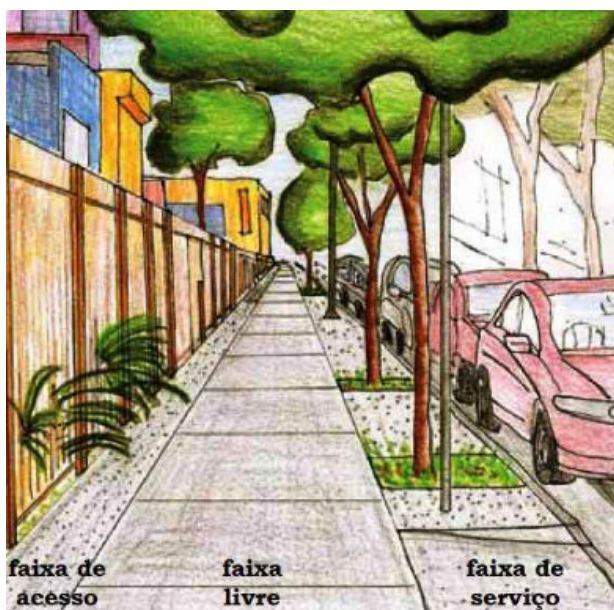
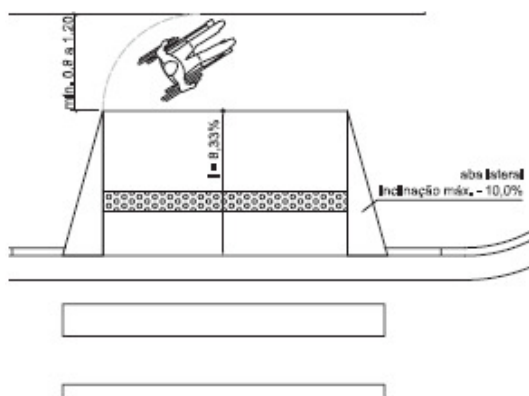


Imagem 32: Modelo calçada acessível

As tampas de caixas de inspeção, juntas, e grelhas, instaladas nas calçadas, devem localizar-se, preferencialmente, fora da faixa livre de circulação, e estar niveladas com o piso adjacente.

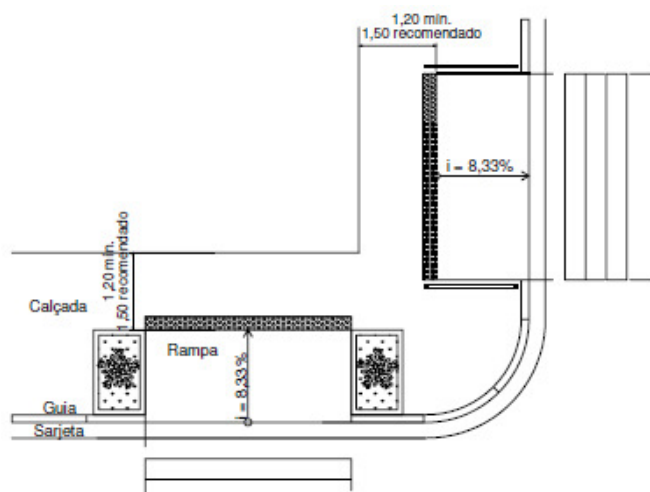


Vista superior

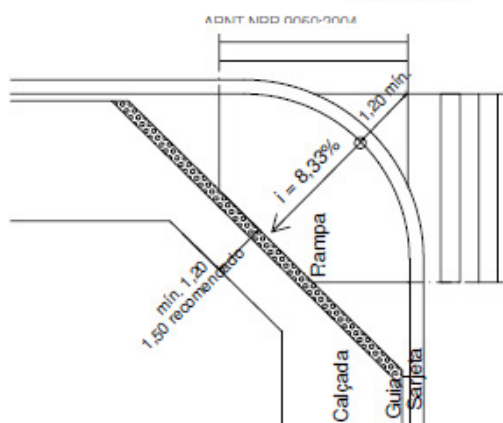


E. C. C.
Arquiteta Urbanista

48



Vista superior



Vista superior



Imagem 33 modelos de acessos em calçada Manual de Acessibilidade nos municípios do Governo do estado de São Paulo.



Imagem 34: Acesso calçada Av. Antonio Pires Pimentel sendo adaptada. Data: 03/02/2024

Não possui no entorno mediato calçadas rebaixadas e sinalizadas.

Possui obras de acessibilidade das calçadas da Avenida Antônio Pires Pimentel, que fazem parte do Programa Caminho Suave. Pelo programa, haverá a recuperação e manutenção de calçadas com o objetivo de estabelecer padrões de qualidade e acessibilidade.

A implantação do Caminho Suave na Avenida Antônio Pires Pimentel contemplará a instalação de piso tátil alerta ou direcional, em ladrilho hidráulico. Serão executados rebaixamentos de guia, onde forem necessários, para permitir o acesso por meio de rampas ao passeio público. São cerca de 5.000 metros lineares de calçada.

Segundo os veículos de imprensa as Secretarias de Mobilidade Urbana e de Obras realizaram um minucioso levantamento técnico para definir as ações a serem implementadas pelo município e também aquelas que serão de responsabilidade dos proprietários dos imóveis com frente para a via, os quais serão notificados para as devidas providências. A



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

Administração pede ainda a colaboração dos proprietários para que realizem as melhorias nas calçadas que são de suas responsabilidades.

As faixas elevadas para travessia de pedestres possibilita a circulação em nível entre calçadas opostas e a sua utilização é indicada em situações em que o fluxo de pedestres for alto, deve ser da mesma largura da faixa de pedestres, a qual, por sua vez, é dimensionada conforme o fluxo de pedestres do local. Deve ser nivelada e não pode interromper a passagem de águas pluviais.

50



Imagem 35 Faixa elevada na esquina e no meio da quadra, Manual de Acessibilidade nos municípios do Governo do estado de São Paulo.



*E. C. C.
Arquiteta Urbanista*

51



Imagem 36 Faixa na porta do clube.



Imagem 37 Faixas de pedestre na Avenida Tancredo Neves e Rua Joanópolis.



Piso tátil de alerta e direcional devem ser, obrigatoriamente, instalados nos seguintes locais: nos rebaixamentos de calçadas, nas faixas elevadas de travessia, nas plataformas de embarque e desembarque ou pontos de ônibus, sob o mobiliário urbano suspenso e ao longo de toda a extensão de desníveis e vãos que possam oferecer riscos de queda às pessoas.

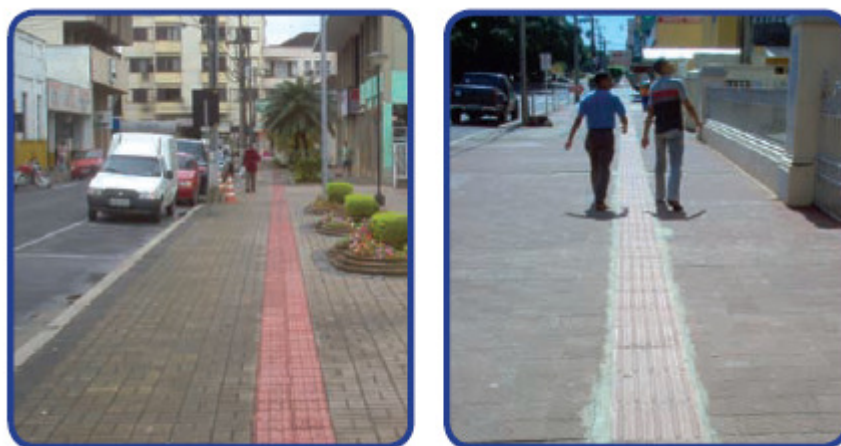


Imagem 38: Piso tátil direcional em calçadas, Manual de Acessibilidade nos municípios do Governo do estado de São Paulo.

Não possui no entorno imediato acessibilidade nas calçadas.

Os semáforos para pedestres devem dispor de mecanismos de guia e orientação para pessoas com deficiência visual, instalados de acordo com critérios técnicos, como a intensidade do fluxo de veículos e o grau de periculosidade da via pública.

Os semáforos para pedestres, quando instalados nas vias públicas com intenso volume de tráfego, devem emitir sinais sonoros entre 50 dB-A e 60dB-A, intermitentes, para orientação das pessoas com deficiência visual.



E. C. C.
Arquiteta Urbanista



53

Imagem 39: Semáforo para pedestres com acionamento manual, Manual de Acessibilidade nos municípios do Governo do estado de São Paulo.

Não possui no entorno imediato semáforo acessível.

A local conta com algumas paradas de ônibus em seus arredores como visto na imagem 40, sendo as principais e suas respectivas linhas.

Foi realizada visita técnica e não foi possível identificar os locais específicos destes pontos de ônibus, pois não havia sinalização.

Os moradores me indicaram onde seria, mas não foi possível localizar para fotografar.



Imagem 53 – Mapeamento dos pontos de ônibus.

Fonte: Google Earth

Estas são as principais e mais próximas linhas que passam perto do empreendimento segundo

https://www.combraganca.grupojtp.com.br/_files/ugd/c465ab_d637421a6d4d47a89f3c8f125ccc9f6d.pdf
:

- Linha 04 – Penha / USF
 - Saída Penha (Via Rod.Velha - Amapola Euroville); 06:30.
 - Saída Penha(Via Centro); 08:45 - 11:15 - 13:50 - 16:05 - 18:30 - 21:10 - 23:20.
 - Saída USF(Via Centro); 07:40 - 10:10 - 12:45 - 15:00 - 20:10 - 22:30 - 00:10.
 - Saída USF (Via EuroVille - Via Amapola); 17:20.

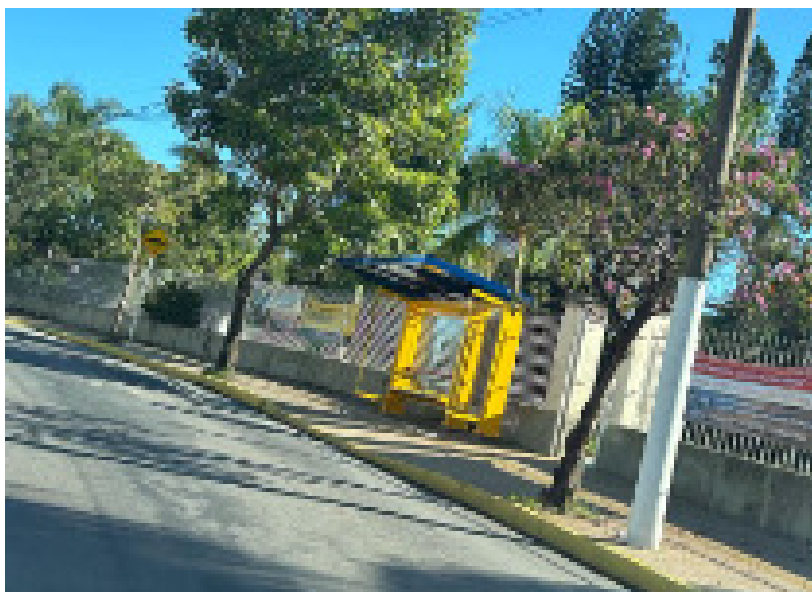


Imagem 54: Ponto de ônibus na Avenida Antonio Pires Pimentel, recém trocado.

9. Ventilação, Iluminação e Insolação

a. Avaliação da volumetria do edifício em relação ao entorno:

No que se refere à iluminação e ventilação natural, a estrutura não interfere a passagem de luz e ar entre as edificações próximas. Não foi analisado aqui considerações sobre o espaço privado, mas, sim, a avaliação na escala da cidade, da garantia da separação mínima entre edificações, capaz de propiciar adequadamente insolação e ventilação para o espaço urbano.

A empresa está com projeto visando à regularização junto a Secretaria Municipal de Obras no DIPPE, onde serão analisadas todas estas informações de altura, recuos, coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, etc. Assim a altura da edificação e seus recuos é um ponto importante nesta questão, a topografia do terreno e a região permite essa boa ventilação e iluminação natural.

De acordo com o Anexo IV da lei complementar nº 556/2007, o



máximo de gabarito de altura (nº máximo de pavimento) será de 3, o que a empresa atende.

Alguns edifícios possuem recuos laterais, projeto está em aprovação.

O edifício possui laudos aprovados pela municipalidade, atendendo aos recuos exigidos, permitindo a correta ventilação e iluminação natural.

Não foi analisado aqui considerações sobre o espaço privado, mas, sim, a avaliação na escala da cidade, da garantia da separação mínima entre edificações, capaz de propiciar adequadamente insolação e ventilação para o espaço urbano.

Assim a altura da edificação e seus recuos é um ponto importante nesta questão, a topografia do terreno e a região permite essa boa ventilação e iluminação natural.

b. Avaliação das condições de ventilação, insolação e iluminação preexistentes no local e as possíveis interferências do empreendimento no microclima da região:

Especificamente a área de interesse não produz área de sombreamento significativa e tão pouco barreira para ventilação as edificações vizinhas e sua volumetria não se destaca, visto estar em zona industrial e todos os edifícios serem de pé direito alto.

No que se refere à iluminação e ventilação natural, a estrutura não interfere a passagem de luz e ar entre as edificações próximas.

O local possui boa ventilação e iluminação natural, pode haver a instalação de ar condicionado, visando o melhor conforto térmico nas áreas administrativas.

A presença de vegetação é importante neste tópico sobre ventilação, que será melhor avaliada em item específico.

O edifício irá possui laudos e projeto aprovado pela municipalidade, atendendo aos recuos exigidos, permitindo a correta ventilação e iluminação



natural.

10. Paisagem urbana, Patrimônio Cultural e Natural

57

a. Identificar as áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental:

Nos termos do Decreto 15.364 do município de São Paulo, "*Paisagem urbana* é a vista do conjunto das superfícies constituídas por edificações e logradouros da cidade". Conforme esse conceito, a estética urbana se mostra, tanto nas construções, como nos logradouros urbanos.

De acordo com o Plano Diretor do município de Bragança Paulista, em seu artigo 56 onde define que o Patrimônio Cultural são elementos referenciais para o patrimônio cultural os bens materiais ou imateriais, históricos e culturais do município, quais sejam.

A secretaria do meio ambiente municipal fez várias ações a fim de promover a preservação do patrimônio natural da cidade e da conscientização ambiental, assim tem propostas a criação das seguintes Unidades de Conservação: Área de Relevante Interesse Ecológico Mata dos Padres e Parque Natural Municipal Lago dos Padres, área que se encontra no raio de estudo do clube.

O Decreto Municipal nº 2345, de 19 de setembro de 2016, institui o parque natural municipal lago dos padres e dá outras providências.

O Parque do Lago dos Padres, às margens da conhecida avenida Norte Sul, com aproximadamente dois hectares, tem como objetivo preservar o ecossistema local, além de colaborar na realização de pesquisa científica da fauna e flora e onde é possível fazer pesca esportiva.



E. C. C.
Arquiteta Urbanista



58

Imagem 55: Lago dos Padres

Fonte: <https://www.braganca.sp.gov.br/guiaturismoelazer/guia-turismo-e-lazer>

A empresa se insere em área onde ocorre ocupação predominantemente comercial e residencial.

b. Avaliação da compatibilidade da volumetria e gabarito do edifício em relação ao entorno e das escalas envolvidas:

Ainda que a topografia pudesse causar algum destaque, isso não ocorre pois o declive topográfico e muro não permite a visão do local da via pública, somente acessando o terreno da empresa para se ter visibilidade do edifício.

A volumetria das edificações do entorno são diversas, possui um grande condomínio multi-familiar vertical, as residências são na maioria de 1 pavimento, mas a região possui topografia muito acentuada com grandes declives e aclives, não permitindo que algum edifício se destaque ou se



sobressaia.

c. Indicação dos bens tombados:

Será considerado os bens tombados no âmbito municipal pelo Condephac, sendo na distância de 300m do perímetro do empreendimento no caso de EIV/RIV simples e na distância de 1000mm no caso de EIV/RIV Complexo.

Neste caso se trata de EIV/RIV complexo.

A UNESCO define como patrimônio cultural inclui monumentos, grupos de edifícios e áreas que têm valor histórico, estético, arqueológico, científico, etnológico ou antropológico, já como patrimônio natural as formações físicas, biológicas e geológicas excepcionais, hábitat de espécies animais e vegetais ameaçadas e zonas que tenham valor científico, de conservação ou estético.

Assim de acordo com o Quadro 2 – Lista de Bens Tombados, da Lei Complementar Municipal 893/2020 possui bens nesta área de estudo.

- Palácio Santo Agostinho (Paço Municipal) a 700m – Decreto 11.302/2000;
- Preventório Imaculada Conceição a 900m– Decreto 11.296/2000;
- Capela Santa Cruz dos Enforcados a 1.00 m – Decreto 13.489/2005;
- Teatro Carlos Gomes a 1.150m;
- Mini Ciles Casinha do Lago 1.305m;
- Parque da magia Lago do Taboão 1.500m;
- Arena do Lago 1.300m;
- Jardim Público a 1083m.



d. Poluição Visual, os elementos visuais aplicados nas fachadas, coberturas visualizadas pelo pedestre, conforme Lei Municipal 2725/1993

A empresa não terá poluição visual por meio de publicidade (outdoors, placas, totens).

O processo de autorização para a veiculação de anúncios em geral deverá ser conduzido pela Secretaria Municipal de Obras, através da Divisão de Projetos e Posturas (DIPP), ouvidas prévia e obrigatoriamente as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança (Compendo-lhe analisar se a colocação do anúncio publicitário poderá gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito), Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Compendo-lhe analisar os eventuais impactos ambientais que a colocação do anúncio publicitário poderá causar e Secretaria Municipal de Planejamento (Compendo-lhe analisar o ponto de vista urbanístico da colocação do anúncio publicitário, de acordo com os dispositivos do Plano Diretor e Código de Urbanismo de Bragança Paulista. (Redação dada pelo Decreto nº 1166/2011)

11. Níveis de Ruídos e Vibrações

As fontes geradoras se limitam aos equipamentos utilizados no processo de trabalho, o que não alterou minimamente a geração de ruído do entorno. As medidas adotadas pelo empreendimento é a utilização de maquinários mais silenciosos, quando possível, dentro dos limites estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 Versão Corrigida:2020 – “Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando conforto da comunidade – Procedimento”, da ABNT, conforme Resolução Conama 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/1990.

A empresa respeita os limites de ruído estabelecido pela conforme



ANBR ABNT 10151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento que é de o 55 dB-A diurno e 50dB-A noturno.

Os ruídos gerados no estabelecimento encontram-se dentro dos parâmetros legais aceitos, pois não utiliza nenhum equipamento que possa gerar ruído ou vibração.

O estabelecimento não utiliza nenhum equipamento que produz vibrações sensíveis aos limites estabelecidos pela a NBR 12.273/88. Assim não possui impactos positivos ou negativos.

12. Qualidade do ar

No que se referem à qualidade do ar as atividades da empresa não emitem partículas potencialmente poluidoras ao meio ambiente, sendo uma atividade limpa que em nada alterará o ecossistema existente.

13. Geração de Resíduos Sólidos e movimentação de terra

Gera resíduos sólidos do tipo comum, gerado no processo de trabalho, copa, sanitários, são acondicionados em lixeiras com acionador por pedal em sacos plásticos pretos, coletados diariamente, retirados pelos funcionários do serviço, encaminhados para o abrigo temporário de resíduos central, onde depois será retirado pela coleta pública municipal e encaminhado para aterro municipal.

O ambulatório não realiza nenhum procedimento invasivo, assim não gerando resíduo contaminado ou perfurocortante.

Utiliza óleo para fins alimentícios na lanchonete. Estes óleos após o uso são armazenados em garrafas pets e enviados para coleta seletiva.

A matriz de impactos, em anexo, detalha melhor o tipo de resíduo gerado e seus destinos finais.

Para a implantação do empreendimento visualmente parece ter



sofrido um corte, mas não é possível afirmar pois não há estudo planialtimétrico e nem o proprietário sabe afirmar se isto ocorreu. Mas para as demais atividades do empreendimento respeita-se a topografia natural.

Caso realize ampliação e consequentemente obras, a empresa se compromete a providenciar a Elaboração do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Além disso, caberá também ao empreendedor dar a destinação correta aos resíduos que serão gerados. Todos os resíduos gerados, atenderão os dispositivos da Lei Municipal nº 4.732/2020,

É estabelecido programa de coleta seletiva, conforme Resolução CONAMA n.º 275/200, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores.

Segundo a referida Resolução, existem dez códigos de cores para cada tipo de resíduo. Sendo:



Imagem 56 – Classificação dos resíduos conforme CONAMA

Os códigos de cores para os resíduos tornam-se ferramentas importantes uma para que os resíduos sejam separados em categorias, o que facilita no processo de reciclagem ou destinação final.



Quando os resíduos são segregados por tipo, facilita-se a triagem, o que reduz significativamente os custos e perdas. Além disso, os códigos facilitam o acondicionamento em coletores específicos por tipo de resíduos.

A coleta será efetuada por funcionários devidamente treinados e com EPI, após o recolhimento, será efetuado o transporte destes até o abrigo temporário de resíduos, para coleta do município.

Os resíduos recicláveis serão depositados em lixeiras com identificação padronizada, na cor Verde/Azul/Amarelo/Vermelho, seguindo resolução do 275/01 do Conama, sendo direcionados para empresas terceirizadas, visto que nos mapas de serviços consta que a área de estudo atendida pela coleta seletiva.

A matriz de impactos, em anexo, detalha melhor o tipo de resíduo gerado e seus destinos finais.

Resíduos e Medidas Mitigatórias					
Resíduo	Geração	Destinação interna	Destinação Final	Estado	Frequência Destinação
Plásticos de embalagens, papeis e lixo comum	Administração, copa e banheiros	Sacos plásticos pretos	Aterro Municipal Coleta Pública Municipal (Embralixo)	Sólido Classe II	Diária
Óleo	Equipamentos	Recipiente rígido e estanque	Terceiros	Líquidos	Semanal

Tabela 4

Os resíduos sólidos gerados são inócuos.

14. Vegetação, Arborização Urbana, Recursos Hídricos e Fauna



Para implantação do clube não irá haver necessidade supressão dos exemplares arbóreos, algo que seria necessário licenciamento pela Secretaria do Meio Ambiente do município.

No que se refere às águas superficiais, a área em estudo onde está situado o empreendimento não apresenta nenhuma unidade relevante.

ANEXO I - MAPA 3 – BACIAS HIDROGRÁFICAS

Lei Complementar nº 893, de 03 de janeiro de 2020

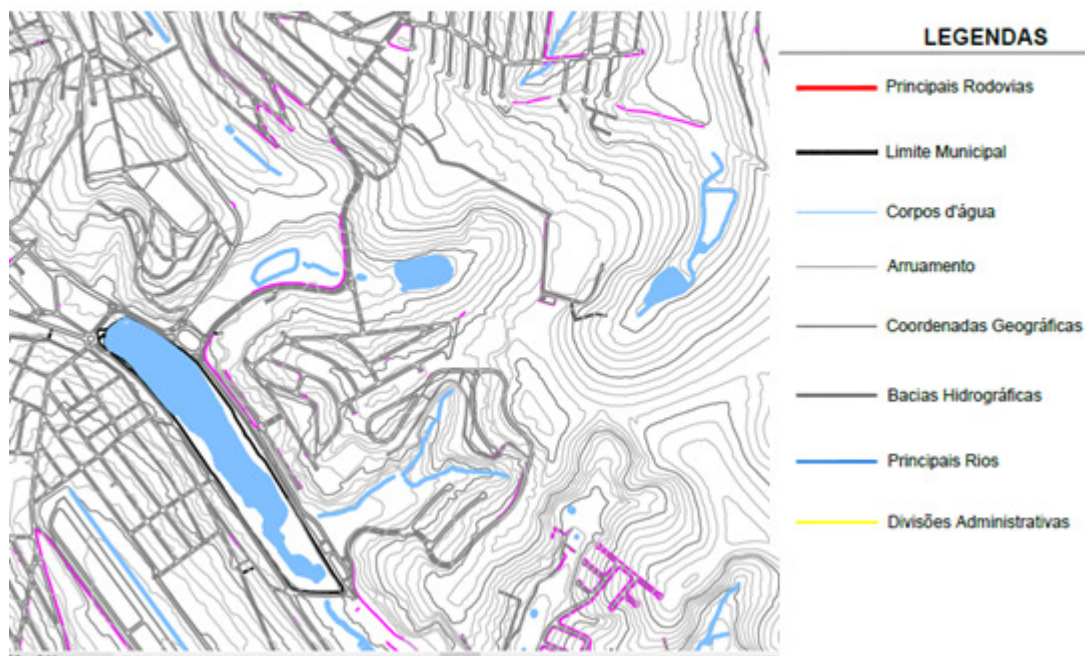


Imagem 57: Vegetação Fonte: Google earth

A vegetação que ocorre no entorno à área de influência do projeto não possui muita ação antrópica, a urbanização local é média.

Ações antrópicas são ações realizadas pelo homem. Atualmente, essa expressão ganhou destaque em diversas discussões sobre o meio ambiente, visto que as ações humanas têm provocado grandes alterações no meio ambiente e têm desencadeado um cenário de extrema preocupação entre os estudiosos e defensores do meio ambiente.

No seu entorno analisado a aproximadamente 1.000 metros ao



Noroeste e a 800 ao sul o contexto geológico completamente inalterado sob a forma de solos residuais espessos e camadas de sedimentos de origem fluvial e coluvionar, solo ou fragmentos rochosos transportados ao longo das encostas de morros, devido à ação combinada da gravidade e da água. Segundo a geologia, solo normalmente esses depósitos sedimentares apresentam sequência granulométrica verticalmente diferenciada, com sedimentos mais grosseiros na base, que graduam paulatinamente para sedimentos mais finos no topo. Área essa que se localiza logo atrás da edificação.

A vegetação que ocorre no entorno à área de influência do projeto não possui muita ação antrópica, a urbanização local é média

Mapa da vegetação existente em um raio de 1.000m.

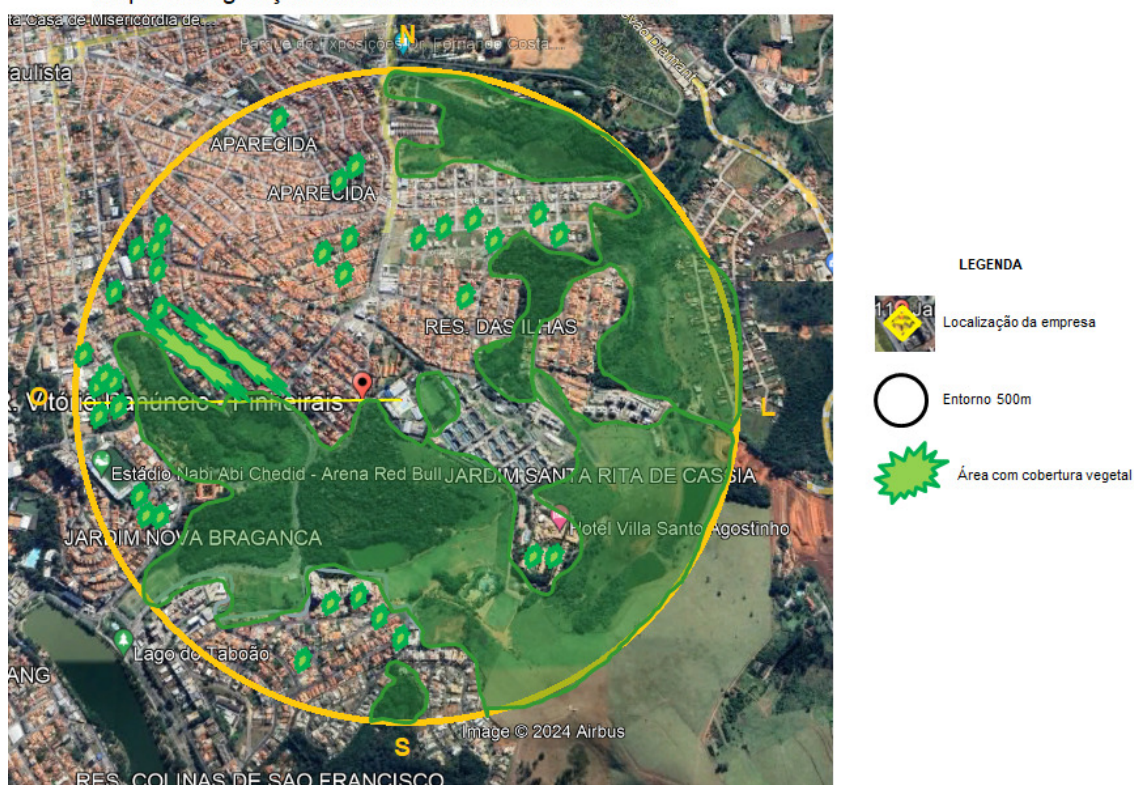


Imagem 58: Vegetação Fonte: Google earth

Conta com presença considerável de vegetação no entorno mediato/imediato, sendo aproximadamente de 60% da ocupação.



Possui ao sul da área de estudo floresta/vegetação nativa, sendo uma floresta primária, floresta virgem, floresta primitiva, ou floresta nativa, uma floresta antiga que, nunca tendo sofrido perturbações significativas nem sido explorada ou influenciada direta ou indiretamente pelo ser humano, exibe características ecológicas únicas. As características incluem diversidade entre as árvores que servem como habitat de vida selvagem diversificada que leva a maior biodiversidade do ecossistema florestal.

A estrutura diversificada das árvores inclui copas e clareiras de multicamadas, com árvores de alturas e diâmetros diferentes, e diversidade de espécies de árvores. A fauna local está vinculada a esta vegetação, possivelmente com a existência de animais silvestres.

A empresa em análise possui área com vegetação, na parte posterior do terreno a no acesso a empresa, cercas vivas, campo de futebol e árvores, sendo que seu terreno possui mais de 40% de área permeável.

Especificamente a área de interesse não produz área de sombreamento significativa e tão pouco barreira para ventilação às edificações vizinhas.

A vegetação que ocorre no entorno à área de influência do projeto é consideravelmente relevante, não possui muita ação antrópica e a urbanização local está em crescimento.

Ainda de acordo com o Capítulo V, artigo 15 da Lei Complementar 893/2020, que define que Zonas Especiais são porções do território com características e destinações específicas, que requerem normas próprias de uso e ocupação do solo, as quais serão definidas por lei e, enquanto não regulamentadas, terão seus parâmetros definidos pelo zoneamento urbano. Sendo criadas as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, Zonas Especiais de Proteção Cultural - ZEPEC, Zonas Especiais de Proteção Ambiental – ZEPAM.

Possui nesta área de estudo zona especial de preservação cultural, conforme Lei 893/2020, conforme mapa abaixo.



Anexo_I - Mapa_4 ZEPAM

Lei Complementar nº 893, de 03 de janeiro de 2020



LEGENDAS

 ZEPAM - Zona Especial de Proteção Ambiental

ZEPAM 1 - Serras

ZEPAM 2 - Rio Jaguari

ZEPAM 3 - Orla da Represa

Imagem 58: ZEPAM

Imagem 59: Vegetação Fonte: Google earth

Possui áreas sem edificação com gramíneas e árvores no raio dos 1.000m analisados.

15. Capacidade da infraestrutura urbana em geral

A expressão infraestrutura urbana designa os serviços ou obras públicas que fazem parte de um ambiente urbano, como por exemplo: rede de energia elétrica, rede de saneamento básico, rede de gás, edifícios utilizados para fins públicos, etc.

As instalações elétricas são 220 trifásicas, possui um transformador primário, todos os edifícios possuem painéis de distribuição com disjuntores, interruptores e pontos de iluminação instalados corretamente e de boa qualidade, sendo circuitos independentes. Devidamente conectados a concessionária local.



As instalações elétricas serão trifásicas, devidamente conectados a concessionária de abastecimento de energia local. Não haverá aumento de demanda local do bairro por conta do estabelecimento em estudo, visto que há mais de 20 anos a infraestrutura existente comporta essa demanda.

A rede de energia elétrica será instalada conforme projeto e normas da empresa concessionária de energia elétrica local.

Todas instalações elétricas foram executadas através de condutores e caixas de PVC embutido na alvenaria, em canaletas fixadas na estrutura do telhado, e embutidas no piso, em acordo com as normas da empresa concessionária.

Conforme conta de energia elétrica anexa UC 9/2456154-0, consumo mensal aproximado de 19.860,00.

CONTA DE ENERGIA E ÁGUA ANEXO

Possui rede de abastecimento de água, conforme conta de água apresentada, sendo a concessionária local Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, concessionária dos serviços de saneamento básico no município, possui reservatório de água com capacidade de 60.000l.

A rede coletora de esgoto está devidamente conectado a fossa séptica, sendo um total de 8 fossas.

Dependendo da área construída o edifício deve possuir um projeto específico para captação das águas pluviais, de acordo com o artigo 33 da Lei Complementar nº 703/2011, dispõe que:

"Art. 33 A - É obrigatória a implantação de sistema para captação e retenção de águas pluviais coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados) ..."



Ainda de acordo com a lei supracitada esta água deste reservatório, deverá infiltrar-se no solo, preferencialmente, ser despejada na rede pública de drenagem, após uma hora de chuva e ser utilizada em finalidades não potáveis, caso as edificações tenham reservatório específico para essa finalidade. Assim o projeto apresentado possui estudo hidrológico possibilitando o dimensionamento das caixas de retenção de águas pluviais, como forma de reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem, ainda controlando a ocorrência de inundações, amortecimento e minimização dos problemas das vazões de cheias e a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada.

Está em processo de aprovação de projeto para regularização da área construída.

Possui no projeto apresentado para aprovação o cálculo de volume de poço de absorção de águas pluviais, acima.

O empreendimento em estudo não irá sobrecarregar a infraestrutura urbana no local.

16. Integração com Planos e Programas Existentes

Podemos abordar de duas formas sendo uma quanto a planos municipais para a atividade em si e programas de melhoria no entorno.

Exceto o programa de reforma para promoção de acessibilidade já citado, a empresa não soube informar de planos e programas existentes para área de estudo ou mesmo para este tipo de atividade.

17. Impacto social na população residente ou atuante no entorno

a. Promoção da inclusão e exclusão social:



Quanto ao impacto social na área do empreendimento pode ser considerado a possibilidade de lazer, entretenimento e local para prática de esportes e melhoria da qualidade de vida da população, tanto do entorno como da cidade.

Seu quadro de sócios não é local, possui associados por toda a cidade.

A empresa tem por princípio não permitir atos que desrespeitem os princípios de cidadania, com conteúdo preconceituosos, que sejam caracterizados como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, e/ou conteúdos criminosos que incitem ódio.

Da mesma forma, permitirá nada que contenha polarização política, de religião e sexista.

A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de regras da empresa.

Possui no seu entorno imediato e mediato indústrias, comércio local, residências unifamiliares, assim a empresa funcionando respeitando as normas e legislações vigentes não causará impacto negativo na população citada.

b. Impacto nas relações sociais e de vizinhança:

Quanto aos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientes envolvidos. O estudo mostra que o local fornece uma perfeita implantação das áreas, permitindo uma boa qualidade de atendimento.

Não foi identificado possíveis conflitos sociais a serem gerados no entorno, pois se trata de uma área sem muita habitação no seu entorno imediato.

Não se fez necessário realização de pesquisa de opinião visto se tratar de empreendimento já implantado há mais de 20 anos.



A empresa possui ainda área sem ocupação e tem projetos de ampliação e reformas, devido as necessidades dos associados os projetos de melhoria estão em constantes estudos.

Como aspecto econômico ocorre o favorecimento da geração de empregos, ainda em preocupação ocupacional e social informamos que a empresa atende as normas técnicas no que se referem as segurança e saúde do trabalhador.

Quanto a ser considerado pólo gerador de tráfego foi possível medidas que atenuaram esta situação que pudesse causar transtorno ou incomodo para os moradores locais, a locação desta área supracitada para atender como estacionamento, resolveu este problema.

18. Informações complementares:

a. Matrícula:

Anexo matrícula nº 34.657, datada de 29/11/2023.

b. IPTU/INCRA:

Apresentado folhas de IPTU 2023, com área construída de 7.754,99m² e área do terreno de 20.061,69m².

Terreno cadastrado em número 3.00.04.11.0010.0220.00.00.

Folhas de carnê de iptu de 2022 anexo, não consta lote e quadra.

c. CNPJ:

Não possui ainda empresa no local, se trata de projeto de construção.

d. Contrato social/Estatuto:

Possui ATA da Assembléia Geral Ordinária de Associados da ADPM anexa.



e. Licenças de outros órgãos:

Empresa possui de licença de funcionamento junto a Divisão de Vigilância Sanitária local. Protocolo anexo.

Possui Laudo Técnico de Avaliação emitido para o Clube data de 28/12/2023, anexo.

Estabelecimento funciona sob supervisão e responsabilidade técnica de um profissional de educação física devidamente habilitado ou técnicos credenciados pelas federações estaduais específicas.

Empresa não necessita de ser licenciado pelo órgão ambiental estadual, Cetesb.

Como supracitado está devidamente conectado à rede de abastecimento de água, Sabesp.

Está devidamente conectado à rede de abastecimento de energia elétrica, atualmente é a concessionária energiza, dados da rede elétrica supracitado.

Empresa possui licenciamento pelo Corpo de Bombeiros AVCB nº 613974, com validade até 11/11/2024 e como equipamentos de combate e prevenção a incêndio possui extintores, sinalizações de emergência, hidrantes, alarme de incêndio, iluminação de emergência e brigada de incêndio. Possui hidrantes no edifício da lanchonete e no ginásio poliesportivo.

Possui reservatório para combate a incêndio aprovado.

f. Planta aprovada pela municipalidade:

Está em processo de aprovação das áreas existentes e ampliadas junto a Prefeitura municipal.

Possui área construída, TO e CA de acordo com a legislação conforme apresentado.

g. Fotos da área do empreendimento:



*E. C. C.
Arquiteta Urbanista*

73



Imagem 60: Acesso as piscinas e academias.



Imagem 61: Acesso a lanchonete.



Imagem 62: Quadra.



*E. C. C.
Arquiteta Urbanista*

74



Imagem 63: Vista do complexo aquático.



Imagem 64: Vista dos campos.



Imagem 65: Acesso aos ginásios.



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

75



Imagem 66: Edifício Administrativo.



Imagem 67: Piscinas.

h. RRT do profissional:

RRT devidamente recolhido anexo, não possui comprovante de pagamento, visto que sem o pagamento não é possível emitir a RRT sem ser provisória.

i. Inscrição Municipal:

Número de inscrição 032407, comprovante anexo.

j. Procuração:



Documento que permite a representação legal deste profissional para elaboração, acompanhamento e obtenção do trabalho assinado pelo Responsável Legal Pedro Paulo Padilha.

k. Certidão de Uso do Solo:

A certidão de uso do solo se trata de um documento que especifica, com base na legislação municipal, referente ao zoneamento, uso e ocupação do solo, se uma atividade é permitida ou não no local indicado pelo interessado.

Através das legislações vigentes no município visando à adequada utilização do espaço urbano.

O Zoneamento permite assim não haverá qualquer impedimento para emissão deste documento quando for necessário.

l. Fluxograma do Processo Produtivo da empresa:

Não se aplica processo de fabricação desta atividade.

19. Relatório de Impacto de Vizinhança

a. Conclusão e síntese dos resultados de diagnóstico de impacto:

Tem como objetivo apresentar as conclusões do EIV, prever os impactos gerados pelo empreendimento, determinar medidas para eliminar ou mitigar os impactos, assim evitando incomodo ao entorno em que está inserido.

Com relação aos impactos de vizinhança, é preciso lembrar que o Estatuto da Cidade se refere aos efeitos (ou seja, impactos) positivos e negativos, por impactos positivos entendemos aqueles que trazem benefícios à população vizinha ao empreendimento ou atividade. Por outro lado, por impactos negativos, entendemos aqueles que trarão malefícios, prejudicando a vizinhança do empreendimento.



A empresa respeita os limites de ruído estabelecido pela conforme ANBR ABNT 10151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento que é de o 55 dB-A diurno e 50dB-A noturno.

Não produz vibrações.

Os resíduos sólidos gerados são inócuos.

A empresa não gera odores ou fumaças.

No que se refere à qualidade do ar as atividades a empresa não gera material pulverulento.

A edificação possui 9.762,17m².

Horário permitido será atendido, visto que permite 24 horas de funcionamento, essa janela permite qualquer horário de funcionamento. A empresa funciona de Terça a sexta – das 6h00 às 22h00 e aos Sábados, domingos e feriados das 8h00 às 20h00.

Por permitir acima de 100 funcionários empregados entre administração e produção também item fácil de ser atendido, respeitando a lei. A empresa possui aproximadamente 80 funcionários.

Está área permite o uso de combustível sólido, líquido e gasoso neste zoneamento.

O local é dotado de infraestrutura completa de abastecimento de água, rede e coleta de esgoto. Possui drenagem e ruas asfaltadas, conforme já mencionado. Assim o empreendimento irá utilizar desta infraestrutura não necessitando de mais melhorias.

O empreendimento não apresenta impacto na vegetação e fauna local.

O transporte público existente já atende à demanda.

Em análise do fluxo dos veículos no local gerado pelo empreendimento não altera as condições existentes.



b. Medidas Mitigadoras:

Através de uma matriz de impactos, serão definidas as medidas mitigadoras, compatibilizadoras e compensatórias e elaborados programas de monitoramento dos impactos e da implementação de medidas mitigadoras, bem como a indicação de seus responsáveis, caso necessário.

Uma vez que a construção atenda as legislações municipais, estaduais e federais vigentes. Ainda todas as exigências, ambientais, trabalhistas, tecnológicas, visando segurança e qualidade nos serviços prestados somente tem a somar a construção dessa edificação.

Somente com a Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, é que se cria um instrumento legal para a avaliação de impactos especificamente urbanos, que estabelece a análise dos seguintes itens:

- a. Adensamento populacional;
- b. Equipamentos urbanos e comunitários;
- c. Uso e ocupação do solo;
- d. Valorização imobiliária;
- e. Geração de tráfego e demanda por transporte público;
- f. Ventilação e iluminação; e
- g. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Esse é o programa mínimo definido pela lei federal, cabendo aos municípios, através de legislação específica, ampliar esse programa na defesa de seus interesses para garantir o ordenamento espacial, de acordo com critérios estabelecidos como necessários para o licenciamento de empreendimentos e atividades em seu território.

Os impactos negativos e positivos gerados pelo empreendimento durante a fase de implantação e durante a fase de operação estão apresentados na Matriz de Impacto anexa.

A matriz de impacto foi elaborada de acordo com os parâmetros a seguir.



- Natureza: positiva ou não ocorre a incidência. No caso de positiva deverá ser mostrado quais os impactos, que são listados abaixo:

- Probabilidade: ocorre ou não ocorre;
- Abrangência: Área de Influência Direta (AID) ou Área de Influência Indireta (AII);

- Reversibilidade: Reversível ou Irreversível, sendo reversível quando é possível reverter a tendência do impacto ou os efeitos decorrentes das atividades do empreendimento, levando-se em conta a aplicação de medidas para sua reparação (no caso de impacto negativo) ou com a suspensão da atividade geradora do impacto. Irreversível, quando mesmo com a suspensão da atividade geradora do impacto não é possível reverter a sua tendência.

- Frequência: temporário ou permanente. Ou seja, o tempo de duração do impacto na área em que se manifesta, variando como temporário ou permanente. Sendo temporário quando um impacto cessa a manifestação de seus efeitos em um horizonte temporal definido ou conhecido. Permanente, quando um impacto apresenta seus efeitos estendendo-se além de um horizonte temporal definido ou conhecido.

- Mitigabilidade: Mitigável ou Não Mitigável;

Será apresentado somente a Matriz de Impacto com a presença do empreendimento, visto que a fase de implantação já passou.



MATRIZ DE IMPACTOS														
	Elemento Impactado	Impacto Potencial	Natureza do Impacto		Probabilidade		Abrangência		Reversibilidade		Frequência		Mitigabilidade	
			Positiva	Não Incide	Ocorre	Não ocorre	AID	All	Reversível	Irreversível	Temporário	permanente	Mitigável	Não Mitigável
Adensamento populacional	Local de Implantação do empreendimento e entorno	Mudança no uso do solo e Aumento de das demandas por serviços	X		X		X		X		X		X	
Equipamentos Urbanos e Comunitários	Equipamentos de saúde	Aumento na demanda por serviços de saúde		X										
	Equipamentos de educação	Aumento na demanda por serviços de educação		X										
	Equipamentos de segurança	Aumento na demanda por serviços de segurança		X										
	Equipamentos de esportes	Aumento na demanda por equipamentos de esportes		X										
	Equipamentos de serviços	Aumento na demanda por equipamentos de serviços		X										
	Equipamentos de cultura e bens tombados	Aumento na demanda por equipamentos de cultura e bens tombados		X										
Uso e Ocupação do solo	Infraestrutura e área de influencia	Aumento por demanda		X										
Valorização Imobiliária	Localização, serviços de infraestrutura e trânsito	Valorização pela nova instalação		X										
Geração de Tráfego e demanda por Transporte Público	Local de Implantação do empreendimento e entorno	Alteração, criação ou aumento	X		X		X		X			X	X	
Ventilação, Iluminação e Insolação	Meio ambiente	Poliuição atmosférica , sonora		X										
Paisagem urbana, Patrimônio Cultural e Natural	Morfologia, espaços livres e arborização	Alteração, criação ou aumento		X										



20. Considerações finais:

Considerando que o estabelecimento segue e seguirá o determinando em lei, possuindo seus impactos avaliados e aprovados.

Considerando que não haverá impactos a patrimônios naturais e culturais, uma vez que a área de influência não possui tais características.

A qualidade de vida da população será preservada com a autorização do funcionamento desta atividade, como já acontece atualmente.

A construção por si só não vai agravar impactos já existentes.

Possui compatibilidade entre o uso e ocupação com relação às legislações vigentes, além disso não cria nenhum impacto negativo no meio físico (fauna, vegetação, hidrografia, etc.).

Poderá haver, se solicitado pelo poder público compensação.

Não ocorre impactos associados à geração de resíduos, vibrações e ruídos no local.

Conclui-se que o impacto final do clube em estudo é positivo.

Portanto, poderá ser aprovado este estudo sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.

21. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Lei Federal nº 10.257 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

Lei Complementar nº 561 de 26 de setembro de 2007 - dispõe sobre Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), para se obter licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento, bem como os parâmetros e os procedimentos a serem adotados para sua avaliação;

Decreto Municipal nº 339 de 01 de outubro de 2007 – regulamenta a lei complementar nº 561 de 26 de setembro de 2007 que dispõe sobre o



estudo prévio de impacto de vizinhança;

Decreto Municipal nº 949 de 28 de maio de 2010, dispõe sobre alteração do decreto nº 339 de 01 de outubro de 2007 que regulamenta a lei complementar nº 561 de 26 de setembro de 2007 que dispõe sobre o estudo prévio de impacto de vizinhança;

Lei Complementar Municipal nº 893 de 03 de janeiro de 2020 – Aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e dá outras providências;

Lei Complementar Municipal nº 556 de 20 de junho de 2007 – aprova o código de urbanismo de Bragança Paulista, dispõe sobre o parcelamento, o uso e a ocupação do solo urbano e dá outras providências;

Resolução CONAMA nº 283 de 12 de julho de 2001 – Tratamento e Destino Final de Resíduos;

Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005, dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;

NBR/ABNT 100004:2004 – Resíduos Sólidos – Classificação;

ABNT NBR 10151:2019 Errata 1:2020 - Acústica – Avaliação de Ruídos em áreas habitadas, visando conforto da comunidade;

Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado;

Decreto Estadual nº 12.342, 27 de setembro de 1978, Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-lei 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde;

Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

Portaria Estadual CVS nº 01 de 04 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

83

o SEVISA, define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e os procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no estado de São Paulo e dá outras providências;

Decreto Municipal nº 1241, de 27 de junho de 2011, dispõe sobre a suspensão das análises de projetos de reforma, revitalização, construção e qualquer outra intervenção em áreas de preservação permanente ao longo dos rios e ribeirões existentes nos limites do município;

Lei complementar municipal, 04 de junho de 2004, dispõe sobre alteração de dispositivos da lei nº 1.146, de 13 de julho de 1971 (Código de Obras e Urbanismo da Estância de Bragança Paulista), alterada pela lei complementar nº 85, de 29 de dezembro de 1993;

Lei Municipal nº 1146, de 13/07/1971, dispõe sobre o código de obras e urbanismo da estância de Bragança Paulista.

Bragança Paulista 10 de maio de 2024.

Assinatura Responsável Legal
Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo
Pedro Paulo Padilha
CPF. 068.717.628-09

Assinatura Profissional Responsável Pelo (Eiv/Riv)
Elaine Cezária Corrêa
Arquiteta Urbanista
CAU A546828

CNM: 120329.2.0034657-67

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 1.989.-	Matrícula n.º 34.657	DATA 19/01/1.989.-	FLS. 211
			OFICIAL	

IMÓVEL: UM TERRENO situado à Estrada do Morro do Sabão, no bairro do Bom Retiro, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: " esta medição se inicia no marco 1, confrontando com a rua Projetada 1, com o azimute de 49º 59' 55" e a distância de 7,68 metros, encontrando o marco 2, de onde segue com o azimute de 68º 26' 17" e a distância de 20,03 metros, encontrando o marco 3, de onde segue com o azimute de 80º 08' 31" e a distância de 18,41 metros, encontrando o marco 4, onde segue com o azimute de 76º 39' 41" e a distância de 21,13 metros, encontrando o marco 5, onde segue com o azimute de 68º 47' 03" e a distância de 32,62 metros, encontrando o marco 6, onde deflete à direita e segue confrontando com terras da gleba 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, com o azimute de 163º 57' 01" e a distância de 157,27 metros, encontrando o marco 7, onde deflete à esquerda e segue com o azimute de 74º 48' 42" e a distância de 87,76 metros, encontrando o marco 8, onde deflete à direita e segue confrontando com a rua Projetada 02, com o azimute de 163º 11' 04" e a distância de 37,36 metros, encontrando o marco 9, onde deflete à direita e segue confrontando com a rua Projetada 03, com o azimute de 254º 41' 14" e a distância de 136,44 metros, encontrando o marco 10, onde segue com o azimute de 300º 21' 51" e a distância de 68,47 metros, encontrando o marco 11, de onde segue com o azimute de 353º 36' 19" e a distância de 43,64 metros, encontrando o marco 12, donde segue com o azimute de ... 341º 34' 04" e a distância de 54,40 metros, encontrando o marco 13, de onde segue com o azimute de 327º 18' 47" e a distância de 43,66 metros finalmente encontrando o marco 1, onde teve início esta medição, perfazendo a área de 20.061,69 metros quadrados ".- Terreno esse, que é desmembrado do todo havido por força do título aquisitivo, conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, arquivada em Cartório.

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, tendo como sede a Prefeitura Municipal, sita à avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, - CGCMF sob nº 46.352.746/0001-65, representado por seu Prefeito, Dr. João de Lima, brasileiro, casado, RG nº 2.939.849-SP, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santa Clara, nº 1.030.-

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 - Matrícula nº 28.550, neste registro. Bragança Paulista, 19 de janeiro de 1.989. O Escrevente, Mauro Alves da Fonseca. O Oficial Mauro Alves da Fonseca.

R.1 - 34.657 - Bragança Paulista, 19 de janeiro de 1.989. Conforme escritura de 30 de setembro de 1.988, do 1º Cartório de Notas local, Lº 691, fls. 71, protocolada sob nº 71.877 neste registro, o proprietário MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, transmitiu por doação O Imóvel objeto desta matrícula, à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede em São Paulo, Capital, à avenida Condessa Elizabeth Rubiano, nº 500, CGC nº 61.935.318/0001-59, pelo valor de Cz\$.404.443,67, constando do título, que a presente doação foi autorizada pela Lei nº 2058, de 26/12/85, nele transcrita, e, que a donatária, atendendo ao disposto na lei mencionada, se compromete: a) - construir sede social, dependências poliesportivas e área de recreação; b) - dar início à construção das obras no prazo de seis meses contados da data da presente escritura de doação; c) - não dar outra destinação ao imóvel; e ainda declara ter ciência do conteúdo no artigo 5º da mencionada lei, o qual diz: " Artigo 5º - Na hipótese de não dar cumprimento a

" segue no verso "

Pág.: 001/002 M.34657

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

563036

12032-9-AA

12032-9-560001-565000-0923

a donatária ao disposto nesta lei, o terreno doado, com todas as benfeitorias e construções nele edificadas, reverterá ao Município, independentemente de interpelação judicial, nos termos da legislação em vigor". Valor venal: Cz\$. 3.193.821,04, exercício 1.988. O Escrevente, Maurício Alves da Fonseca. O Oficial, Sérgio Bussó.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSÓ - OFICIAL

Certifico e dou fe que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

Maurício Alves da Fonseca
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial..... R\$ 40,91
 Ao Estado..... R\$ 11,63
 Ao SEFAZ..... R\$ 7,96
 Ao Reg. Civil..... R\$ 2,15
 Ao Trib. Just..... R\$ 2,81
 Ao Município..... R\$ 1,23
 Ao FEDMP..... R\$ 1,96
 Total..... R\$ 68,65

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
 Bragança Paulista 29 de novembro de 2023
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
 Pedido: 170905
 Nº Selo: 1203293C3170905001485723F
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA





Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação



Empresa Fácil

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
2024598430519

Contribuinte				
ASSOCIACAO DESPORTIVA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE S. PAULO				
Inscrição municipal	CNPJ	Data de abertura	Estabelecido	área ocupada
29872	61.935.318/0026-07	12/05/2003	SIM	9.762,17 m2
Endereço				
ESTRADA MAURO DE PROSPERO, 0, RUA VITORIO PANUSIO, 203, BRAGANCA PAULISTA - SP				
Atividade principal				
CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES				

O presente Alvará de Licença de Funcionamento é válido até 11/11/2024.

EMITIDO DE ACORDO COM O ART. 62 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N°803/2015 E LEI MUNICIPAL 4049/2009.

EXPEDIDO MEDIANTE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA PLATAFORMA EMPRESA FÁCIL E EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

AFIXAR EM LOCAL BEM VISÍVEL



Associação Desportiva
"Polícia Militar do Estado de São Paulo"
ADM. LUIZE

Fundada em 1º de Junho de 1933 - Utilidade Pública Estadual nº 3.286/55

ATO DE NOMEAÇÃO PARA CHEFE DA REGIONAL BRAGANÇA PAULISTA

Ao dia dez de janeiro de dois mil e dezoito, tenho o prazer de nomear o Sr. **PEDRO PAULO PADILHA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, 3º sargento reformado, portador da cédula de identidade nº 16.261.823 - SSP/SP e do CPF (M.F) nº 068.717.628.09, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Rua: Victorio Panuncio, Nº 203, Jardim Sevilha, CEP 12914-140, a partir desta data para o cargo de **CHEFE DA REGIONAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, na conformidade do que dispõe o artigo 142 c/c artigo 143 do Estatuto Social Consolidado da **ADPM** de 2003, com término no termo parágrafo único do artigo 143 do mesmo diploma legal, sendo certo que sua posse também ocorre no ato do recebimento do presente, ficando a seu cargo a nomeação dos demais membros do corpo Dirigente da Regional.

Lembro, por oportuno, sua obrigação de conhecer, respeitar e fazer respeitar o contido em nosso Estatuto Social, com finalidade precípua de atender os associados que forma a grande família ADPM.

Com os votos de felicidade e de bom desenvolvimento em sua atuação subscrevo-me.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,


JULIO AGOSTINHO LUIZE
Presidente da Diretoria Executiva.



Séde: Av. Condessa Elizabeth Robiano, 500 - Cep: 03074-000 - São Paulo - SP
PABX: 2694-9033 - CNPJ 61.935.318/0001-59 - Inscr. Est. Isento

CÓDIGO DE MONTAGEM
701

CÓDIGO DO IMÓVEL
0326001

PARA USO DOS CORREIOS

☐ MUDOU-SE

☐ FALECIDO

☐ DESCONHECIDO

☐ AUSENTE

☐ INFORMAÇÃO ESCRITA POR
PORTEIRO OU SINDICO

☐ NÃO PROCURADO

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐ RECUSADO

☐ N° EXISTE N° INDICADO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: _____

EM _____ RESPONSÁVEL _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA - 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP 12.914-000

www.braganca.sp.gov.br

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - 2024

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário do imóvel acima notificado do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa para o Exercício 2024

CARTACORREIOS

9912260355/2010 - DR/SP

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

INSCRIÇÃO CADASTRAL
3.00.04.11.0010.0220.00.00

CÓDIGO DO IMÓVEL
0326001

MATRÍCULA CRI

LOTEAMENTO / BAIRRO
Jardim Sevilha

QUADRA

LOTE

PROPRIETÁRIO
ASSOCIACAO DESPORTIVA POLICIA MILITAR DO EST.SAO PAULO

PROPRIETÁRIO
ASSOCIAO DESPORTIVA POLICIA MILITAR DO EST.SAO PAULO

ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA VICTORIO PANUNCIO, 203
Jardim Sevilha

CIDADE
Braganca Paulista/SP

CEP
12914-140

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - 2024

LOCAL DO IMÓVEL
ESTRADA MAURO DE PROSPERO, - Jardim Sevilha - Qd.: Lt.:

CÓDIGO DO IMÓVEL
0326001

MATRÍCULA

INSCRIÇÃO CADASTRAL
3.00.04.11.0010.0220.00.00

TESTADA
7.60

AREA DO TERRENO
20061.69

VALOR M² TERRENO
145.11

VALOR VENAL TERRENO
2911151.83

VALOR VENAL EDIFICAÇÕES
6055073.82

VALOR VENAL TOTAL
8966225.65

VALOR ANUAL DO IMPOSTO
0.00

VALOR ANUAL DA TAXA
240.92

VALOR TOTAL ANUAL
240.92

Nº DE PARCELAS
3

VALOR POR PARCELA
80.32

TIPO DA CONSTRUÇÃO

ÁREA
CONSTRUÍDA (m²)

VALOR m²

TIPO DA CONSTRUÇÃO

ÁREA
CONSTRUÍDA (m²)

VALOR m²

GALPAO COMERCIAL3502.79777.30

PREDIO COMERCIAL292.121254.49

TELHEIRO68.89160.54

GARAG., EDIC., AREA136.85267.34

GALPAO COMERCIAL3754.34777.30

CÓDIGO MONTAGEM
701

EXERCÍCIO
2024

INSCRIÇÃO CADASTRAL
3.00.04.11.0010.0220.00.00

CÓDIGO DO IMÓVEL
0326001

MATRÍCULA (CARTÓRIO REG. IMÓVEIS)

ENDEREÇO DO IMÓVEL
ESTRADA MAURO DE PROSPERO,
Jardim Sevilha
12913-045

Qd.: Lt.:

VALOR ANUAL DOS IMPOSTOS / TAXAS

VALOR ANUAL DOS IMPOSTOS / TAXAS

Imposto Territorial34933.82

Imposto Predial72660.88

Taxa Coleta de Lixo240.92

Total a recolher240.92

Caso o campo acima (Matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à Prefeitura munido da Matrícula ou Escritura Registrada do imóvel (ver penúltima folha).

Valores atualizados para 2024 de acordo com o índice IPCA: 5,19%

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO / DIVERSAS

01) A impugnação dos tributos poderá ser apresentada em até 30 dias contados do recebimento deste carnê, na Central de Serviços da Prefeitura. (art. 136 - CTM)

02) Seu carnê pode conter um número menor de 12 parcelas de acordo com a L.C. 786/2014 e L.C. 162/1997 que determina o valor mínimo de cada parcela. Não considerar parcelas sem valor para pagamento.

03) Fator de atualização - IPCA-IBGE.

04) A base de cálculo dos Impostos é sempre o valor venal total do imóvel (Art. 8º - CTM).

a) Imposto Territorial Urbano - Sobre o valor venal do terreno, aplicar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) (Art. 11 Inciso II, CTM, Parágrafo Único)

b) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre o valor venal total, aplicar 1,2% (um vírgula dois por cento) (Art. 11 Inciso I, CTM)

05) A base de cálculo da Taxa é o valor de R\$31,70 multiplicado pela testada principal do imóvel.

Legendas: IPCA = Índice de Preços ao Consumidor AmpliadoCTM = Código Tributário MunicipalL.C. = Lei Complementar

RELATORIO DETALHADO DE ACESSOS POR HORARIO DIARIO PORTARIA 2 CONDOMINIO

01/03/2024 até 31/03/2024		Tipo	Público		Forma							
							06:00 - 08:59	09:00 - 10:59	11:00 - 13:59	14:00 - 17:59	18:00 - 21:59	22:00 - 23:59
Data	Dia Sem.	Entradas	Sócios	Dependentes	Carteirinha	Biometria	Manhazinha	Manhã	Almoço	Tarde	Noite	Noturno
01/03/2024	Sex	75	63	115	28	150	30	25	19	47	57	0
02/03/2024	Sab	51	49	66	27	88	6	31	28	48	2	0
03/03/2024	Dom	30	25	52	15	62	1	13	31	32	0	0
05/03/2024	Ter	61	60	94	27	126	24	18	5	47	60	0
06/03/2024	Qua	64	53	114	40	128	18	12	17	39	81	0
07/03/2024	Qui	71	62	113	37	138	19	17	11	45	82	0
08/03/2024	Sex	51	54	82	32	104	22	15	15	36	48	0
09/03/2024	Sab	31	22	59	20	61	9	21	28	21	2	0
10/03/2024	Dom	11	16	12	7	21	0	5	14	5	4	0
12/03/2024	Ter	81	71	122	42	151	19	29	20	51	70	1
13/03/2024	Qua	67	68	114	37	145	18	23	24	34	82	0
14/03/2024	Qui	80	86	114	35	164	26	24	18	49	83	0
15/03/2024	Sex	56	60	100	39	120	16	20	20	42	62	0
16/03/2024	Sab	68	53	103	50	106	9	22	48	60	17	0
17/03/2024	Dom	26	27	38	20	44	1	13	18	30	3	0
19/03/2024	Ter	83	72	133	38	167	24	15	27	65	74	0
20/03/2024	Qua	77	65	123	46	141	23	35	20	35	74	0
21/03/2024	Qui	65	67	109	38	136	16	27	16	45	71	0
22/03/2024	Sex	50	42	83	39	86	11	23	18	35	38	0
23/03/2024	Sab	31	20	47	17	50	6	21	13	26	1	0
24/03/2024	Dom	2	4	6	1	9	0	4	4	2	0	0
26/03/2024	Ter	79	54	132	26	160	19	15	14	52	86	0
27/03/2024	Qua	48	38	89	31	95	12	12	17	42	43	0
28/03/2024	Qui	62	45	110	31	124	10	18	15	38	74	0
30/03/2024	Sab	33	31	50	15	66	6	12	19	34	10	0
31/03/2024	Dom	12	9	22	9	23	2	9	4	15	2	0
		1.365	1.216	2.202	747	2.665	347	479	483	975	1.126	1

RELATORIO DETALHADO DE ACESSOS POR HORARIO DIARIO PORTARIAS PRINCIPAL ENTRADAS												
01/03/2024 até 31/03/2024		Tipo	Público		Forma							
							06:00 - 08:59	09:00 - 10:59	11:00 - 13:59	14:00 - 17:59	18:00 - 21:59	22:00 - 23:59
Data	Dia Sem.	Entradas	Sócios	Dependentes	Carteirinha	Biometria	Manhazinha	Manhã	Almoço	Tarde	Noite	Noturno
01/03/2024	Sex	556	250	312	167	395	107	70	44	168	174	0
02/03/2024	Sab	476	162	326	149	336	91	100	110	180	7	0
03/03/2024	Dom	312	140	179	102	217	29	116	80	93	1	0
05/03/2024	Ter	775	319	463	268	514	162	83	56	274	209	0
06/03/2024	Qua	696	289	412	238	463	124	82	44	213	239	0
07/03/2024	Qui	796	312	489	284	515	161	103	51	248	241	0
08/03/2024	Sex	539	237	305	160	386	119	66	32	163	167	0
09/03/2024	Sab	445	171	284	121	331	79	113	119	138	6	0
10/03/2024	Dom	125	57	68	25	99	21	43	24	35	2	0
12/03/2024	Ter	814	319	518	273	558	177	96	41	262	261	0
13/03/2024	Qua	696	285	428	224	484	139	96	45	214	219	0
14/03/2024	Qui	761	315	481	247	538	155	108	54	254	227	0
15/03/2024	Sex	640	280	388	162	489	121	74	49	236	188	0
16/03/2024	Sab	613	234	405	175	453	86	176	180	194	9	0
17/03/2024	Dom	302	138	172	72	237	22	111	88	87	3	0
19/03/2024	Ter	838	350	503	247	599	155	101	58	290	250	0
20/03/2024	Qua	692	303	412	212	493	157	82	38	223	215	0
21/03/2024	Qui	797	329	481	239	565	149	82	52	294	237	0
22/03/2024	Sex	490	211	282	131	359	117	68	39	140	131	0
23/03/2024	Sab	322	137	195	96	233	56	94	87	91	4	0
24/03/2024	Dom	69	44	28	12	56	9	18	11	30	4	0
26/03/2024	Ter	715	300	422	203	511	165	87	45	228	199	0
27/03/2024	Qua	464	208	265	117	349	121	46	38	150	118	0
28/03/2024	Qui	434	210	226	99	333	82	44	40	150	124	0
30/03/2024	Sab	415	150	270	109	303	78	94	119	126	6	0
31/03/2024	Dom	132	78	55	23	108	16	37	39	36	5	0
		13.914	5.828	8.369	4.155	9.924	2.698	2.190	1.583	4.517	3.246	0